



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4607—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	65
1ª CÂMARA CRIMINAL	68
2ª CÂMARA CRIMINAL	73
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	106
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	107
PRESIDÊNCIA	107
DIRETORIA GERAL	114
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	127
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	127
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	127
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	128
DIRETORIA FINANCEIRA	129
ESMAT	130

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 38/2019

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, **em sua 38ª sessão ordinária de julgamento, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029718-54.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009288-18.2014.827.2729.

APELANTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

APELADO: PABLO ROCHA SIMAS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029395-49.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001775-41.2014.827.2715.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA.

APELADO: ELIANDRO MENEGUSSO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026963-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0002249-83.2017.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CÍCERO ALVES DE MATOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025239-18.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0024691-90.2015.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: L. P. P..

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

2º APELANTE/APELADO: A. C. DO V. P..

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026491-56.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003972-49.2018.827.2740.

APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ - CASA CIVIL - NAZARÉ.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: MARCIA ALVES DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028270-46.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0014847-14.2018.827.2729.

APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/DANYELLE JULIATE BARROS.

APELADO: LEONARDO OLIVEIRA REZENDE.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA/CAROLINE ARAUJO DE MORAIS BORBA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029490-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011823-51.2018.827.2737.

APELANTE: ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021566-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000300-

71.2019.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: EVACY DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA/EVANDRO LUIZ BIANCHINI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022967-51.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PETIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003819-88.2018.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDUARDO GUIMARÃES VIEIR A FERRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023428-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018560-31.2017.827.2729.

APELANTE: GRACIOSA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA..

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ.

APELADO: CLARINDA PEREIRA DA SILVA PIN.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027924-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0009284-94.2017.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IRACI VIRGINIA ZUFFI RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO RIBEIRO NETO/FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029088-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0025089-04.2018.827.2706.

APELANTE: TALMA GONÇALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): FERNANDO MILAGRE DE MOURA/JOSÉ ARMANDO DA SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029942-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005983-56.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WANDERSON JOSE LOPES FERREIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029991-33.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000777-34.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029920-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002430-98.2018.827.2706.

APELANTE: WOLASCE CAMPELO SOARES.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023961-79.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000499-18.2019.827.2741.

1º APELANTE/APELADO: LUIS NUNES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

2º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029176-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003841-44.2017.827.2729.

APELANTE: LUCIANO GONÇALVES TEIXEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MARIA DE JESUS ALVES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029390-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001346-28.2019.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LUCAS LEITE DO VALE.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029652-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014818-95.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029893-48.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001210-

38.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: CARMEM CIRQUEIRA BATISTA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027741-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI NÚMERO: 0002720-68.2018.827.2721.

APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VITORIA CAVALCANTE DOS REIS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028874-07.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000601-30.2019.827.2712.

APELANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO.

ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018405-96.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025321-10.2019.827.2729.

AGRAVANTE: TEREZA CRISTINA RIBEIRO COIMBRA.

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021688-30.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000132-18.2018.827.2712.

AGRAVANTE: GABRIELA SILVA ALLEN.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

AGRAVADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS/.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: ALVARO RIBEIRO FONSECA.

ADVOGADO(A): N/C.

AGRAVADO: TEMAR - TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/GABRIELLE TAVARES BORGES/PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUSA/SILSON PEREIRA AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018036-05.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0014613-95.2019.827.2729.

AGRAVANTE: DOUGLAS DOS SANTOS GOMES/CLELEAN DO SOCORRO PAES COSTA.

ADVOGADO(A): EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO.

AGRAVADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026455-14.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000734-92.2016.827.2707.

AGRAVANTE: MARIA NATIVIDADE CARVALHO FERNANDES.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

AGRAVADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029148-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004311-33.2016.827.2722.

APELANTE: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.

ADVOGADO(A): CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.

APELADO: LUIZ SOBREIRA XAVIER.

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/HELDER PEREIRA LINHARES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022334-40.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0003509-64.2018.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

AGRAVADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

AGRAVADO: ESPOLIO LAURO SCHNEIDER.

ADVOGADO(A): ANDREIA PEREIRA MARQUES/GLEYDSON PEREIRA GLORIA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024597-45.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0026463-83.2018.827.2729.

AGRAVANTE: WEST MAQ - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA MORESCHI.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

30-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024633-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001095-45.2018.827.2738.

APELANTE: WILLIAN ALCANTRA QUEIROZ/MIRYIAM CRISTINA ALCANTARA.

ADVOGADO(A): VERONICA DE SOUZA LEANDRO.

APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

31-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028885-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5011007-18.2012.827.2729.

APELANTE: MÁRCIO RAPOSO DIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO RAPOSO DIAS.

APELADO: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX.

ADVOGADO(A): ERIK FRANKLIN BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**..

32-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029193-72.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO:
0001347-41.2014.827.2721.

APELANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): EDIS JOSÉ FERRAZ/VINÍCIUS CRUZ MOREIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO.
ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**..

33-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029365-14.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0045580-94.2017.827.2729.

**APELANTE: RONALDO SOARES DOS SANTOS/MATIAS MAURÍCIO PEREIRA/LUÍS PEREIRA DA SILVA/LUÍS CÉSAR
EVANGELISTA MACHADO/JOSERLANDIO NEUDSON PEREIRA/JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA/JOSÉ FELIX NUNES
CARNEIRO/GILSON DOS SANTOS.**
ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**..

34-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029420-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:
0010406-24.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI.
APELADO: LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOS.
ADVOGADO(A): N/C.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**..

35-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029526-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:
0033207-94.2018.827.2729.

APELANTE: NOELI NAHUM BRABO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018209-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023264-19.2019.827.2729.

AGRAVANTE: ADALBERTO SOARES MOTA.

ADVOGADO(A): SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A):RODRIGO SCOPEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****37-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019775-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005628-51.2015.827.2706.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA ROCHA SILVA.

ADVOGADO(A): MIRIELLE SOARES PEREIRA.

APELADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELANTE ADESIVO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO ADESIVO: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA ROCHA SILVA.

ADVOGADO(A): MIRIELLE SOARES PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****38-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012933-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016926-74.2014.827.2706.

APELANTE: JAKELINE LIMA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): DINAMARA MONDADORI/BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI/MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA.

APELADO: PANIFICADORA E LANCHONETE DE CASTILHO LTDA – ME.

ADVOGADO(A): CLAYTON SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****39-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004426-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000487-44.2007.827.2706.

APELANTE: SEBASTIÃO FRANCISCO NASCIMENTO/LUZANIRA FRANCISCA BARROS.
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES.
APELADO: JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007194-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001279-32.2016.827.2718.

APELANTE: STARLEY COELHO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007303-14.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002159-81.2017.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.
APELADO: MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT - EPP.
ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012255-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0018453-90.2016.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.
APELADO: TEREZINHA ALVES COSTA.
ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

43-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012439-26.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 4 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:

5034798-16.2012.827.2729).

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE)

AGRAVADO: MARIA DAS GRAÇAS NESTOR SILVEIRA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO.

INTERESSADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021833-23.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000290-98.2017.827.2715.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA / WILTON BATISTA FILHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.

ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003222-22.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0032513-62.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006603-38.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0005037-15.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MAURICIO DA CUNHA PONTES.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

AGRAVADO: PRESIDENTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007445-18.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000419-14.2015.827.2735.

1º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PIUM - TO.

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.

2º APELANTE/APELADO: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS.

ADVOGADO(A): VICTOR RIBEIRO LOUREIRO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007663-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005148-90.2017.827.2710.

APELANTE: AMBROZINA MOREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007686-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005189-57.2017.827.2710.

APELANTE: CICERO LOURO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007739-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005196-49.2017.827.2710.

APELANTE: CICERO LOURO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007762-16.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005215-55.2017.827.2710.

APELANTE: DELFINA MARTINS RODRIGUES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****52-APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014773-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003095-30.2017.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ADRIANA RODRIGUES SOUSA REZENDE.

ADVOGADO(A): LARA FERNANDA FERREIRA MENDES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016061-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000139-13.2014.827.2724.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSELIA BORGES LEAL.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****54-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019814-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5021964-44.2013.827.2729.

APELANTE: VANESSA RODRIGUES FREIRES.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021188-95.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003700-02.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: JOSE DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024987-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027506-55.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026071-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000238-71.2018.827.2714.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

APELADO: CREUZA ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA/ELIANA AIRES DA SILVA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028722-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5038980-11.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JORGE SAKAI.

ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029477-17.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025521-56.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

APELADO: MARIA VALDETE ROCHA FERNANDES.

ADVOGADO(A): GARDENHA ALMEIDA RIBEIRO.

APELADO: FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP (ADEGA FORTALEZA).

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELANTE ADESIVO: FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP (ADEGA FORTALEZA).

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO ADESIVO: MARIA VALDETE ROCHA FERNANDES.

ADVOGADO(A): GARDENHA ALMEIDA RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029933-64.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040982-63.2018.827.2729.

AGRAVANTE: CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.

ADVOGADO(A): ALAN FERREIRA GOMES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027348-39.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0007858-13.2018.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: DELFINA CUSTODIO ALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010425-98.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014832-84.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CEZAR ANTONIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****63-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0017937-06.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 5000004-02.1998.827.2715.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

REQUERIDO: BRUNO RICARDO VALERÃO RAFFI.

ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/LELIO BEZERRA PIMENTEL/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023825-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001703-86.2016.827.2714.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: MARCIO DE OLIVEIRA MENDES/M DE O MENDES - ME.

ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024547-87.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0004296-35.2014.827.2722.

APELANTE: ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025626-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001394-13.2017.827.2720.

APELANTE: RIO TIBAGI – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

ADVOGADO(A): EDUARDO DI GIORGIO BECK.

APELADO: GENELICE PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001005-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008904-50.2017.827.2729.

APELANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

APELADO: JOSE DOS REIS CAMPOS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001861-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001351-21.2014.827.2740.

APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003645-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5014305-53.2013.827.2706.

APELANTE: LUCIANE GOULART DAMACENA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO

OTTAÑO/BERNARDINO DE ABREU NETO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO.

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006935-05.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019557-14.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: MARINA BARREIROS DE OLIVEIRA MOTTA/GERALDO WELLIGTON DE OLIVEIRA MOTTA/BLOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009668-75.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0032415-82.2014.827.2729.

APELANTE: DÉBORA AQUINO BOTELHO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

APELADO: ROSE ANY PORTUGAL OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

72-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010642-78.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000017-15.2015.827.2740.

APELANTE: SUARK BRENO ARAÚJO SOUSA/GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES

COELHO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA.

APELADO: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014313-12.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029991-96.2016.827.2729.

APELANTE: WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES/KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015924-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005529-62.2017.827.2722.
APELANTE: BANCO SAFRA S/A.
ADVOGADO(A): FLAVIO NEVES COSTA.
APELADO: JOSÉ EUGÊNIO JUNQUEIRA DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018565-58.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000223-69.2014.827.2738.
APELANTE: FÁBIO JÚNIOR MOREIRA DA ROCHA.
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.
APELADO: PLANSAÚDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022371-04.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0039926-29.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022424-82.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0039984-32.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: VANDERLEI MOCO MICLOS.
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

78-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0024065-08.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0021432-19.2017.827.2729.

REQUERENTE: ROSANA DA MOTA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026145-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0016156-41.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GRAZIELLY DE OLIVEIRA COELHO – EPP.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

80-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023669-31.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003227-69.2018.827.2740.

AGRAVANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RAFAEL COELHO GAMA.

AGRAVADO: LEUZIANI RODRIGUES OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ORCY ROCHA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001886-80.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001150-81.2017.827.2721.

1º APELANTE/APELADO: ZULEIDE ALVES DA SILVA SANTANA.

ADVOGADO(A): EDIS JOSÉ FERRAZ.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007562-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033999-87.2014.827.2729.

APELANTE: DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

APELADO: JOSÉ SÉRVULO SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007925-30.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007335-24.2016.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: S P DE ALMEIDA - ME.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009032-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5030268-66.2012.827.2729.

APELANTE: MATSUK SOARES DE SOUSA/GENECI FERNANDES DOS REIS.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011143-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000748-16.2015.827.2706.

APELANTE: JUSCILEIDE SANTOS FONSECA.

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

APELADO: IMPÉRIO DA MODA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011454-57.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000612-12.2017.827.2718.

APELANTE: MARIA DE LOURDES BATISTA.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

ADVOGADO(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA.

APELADO: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): N/C.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014533-44.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0005628-45.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: LUCIRENE DIAS BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008166-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005850-97.2017.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

APELADO: LIZETE GEIST ZAMBONI.

ADVOGADO(A): TIAGO SUÑÉ COELHO SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016623-88.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008005-62.2016.827.2737.

APELANTE: VILMAR PINTO DIAS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022671-63.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001274-12.2017.827.2706.

APELANTE: THAIS LOURRANE VIEIRA RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ANDRE BELINHO CRUZ.

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM/WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023155-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001681-12.2018.827.2729.

APELANTE: MARIA TEREZINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025219-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000771-34.2017.827.2724.

APELANTE: MANOEL SELVINO DE FREITAS.

ADVOGADO(A): CÁSSIO MOTA E SILVA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010087-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005883-87.2017.827.2722.

APELANTE: SILVIO RODRIGUES SILVEIRA/ROGÉRIO RODRIGUES SILVEIRA/FASHION CAR'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME.

ADVOGADO(A): MARCIA MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018423-20.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019052-58.2018.827.2706.

APELANTE: MARIA MEIRIVAN NOVAES LUZ.

ADVOGADO(A): JANE LUCY SOUSA CAVALCANTE/SILVANO LIMA REZENDE/LORRANY LOURENÇO NEVES.

APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA/MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020611-83.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011401-94.2012.827.2706.

APELANTE: HERMINA COELHO DA LUZ SILVA.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020615-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000052-94.2012.827.2706.

APELANTE: GILVAN NUNES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004525-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000458-97.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

98-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0018893-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012625-16.2016.827.2706.
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019203-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003254-61.2018.827.2737.
APELANTE: FÁTIMA REGINA PEREIRA DE MACEDO.
ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019452-08.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004092-04.2018.827.2737.
APELANTE: RENILDA MARIA DE JESUS.
ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022272-97.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003409-60.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ROBERTO DA SILVA AIRES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001373-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001063-26.2011.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.

2º APELANTE/APELADO: MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO.

ADVOGADO(A): BRUNO BARRETO CESARINO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****103-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013761-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021084-30.2019.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUST. : DELVEAUX PRUDENTE JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002049-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004273-23.2017.827.2710.

APELANTE: JOAO DA CONCEICAO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****105-AGRAVO INTERNO NA PETIÇÃO CÍVEL - PET 0015992-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : DECISÃO EV. 10 (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001367-33.2018.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO).

AGRAVANTE: LUANA JÉSSICA DE SÁ SOUSA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

106-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016170-59.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0007358-47.2018.827.2721.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: JAQUELINE SILVA OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016739-60.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0006378-63.2019.827.2722.

AGRAVANTE: GILSON ALVES LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018331-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001529-37.2018.827.2737.

APELANTE: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO.

ADVOGADO(A): REGINA DE OLIVEIRA SANTOS.

APELADO: SALOMÃO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): WILIAN ALENCAR COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018376-80.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000246-

28.2017.827.2732.

APELANTE: MERRYS FERREIRA MARINHO.

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

APELADO: YMPACTOS COMERCIAL LTDA - ME.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018894-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0003948-54.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021147-94.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0022487-68.2018.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: AMANDA GUEDES DE SOUZA, rep. por APARECIDA GUEDES.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022302-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:

0008127-25.2018.827.2731.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: TAIENE PEREIRA DE OLIVEIRA e aos menores, A. M. da C. N. / I. V. M. O..

ADVOGADO(A): VIVIANE GOMES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGA**

113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024487-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0039238-67.2017.827.2729.

APELANTE: KEYSON KAMAL DUTRA AOUAR.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

114-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025536-25.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:
0004902-60.2019.827.2731.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

AGRAVADO: ESIO BORGES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026825-90.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO:
5000005-24.2001.827.2701.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO FÉLIX DA COSTA.

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027710-07.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0011928-18.2019.827.2729.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029214-48.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002363-

51.2019.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ANTONIO BEZERRA DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029398-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5001469-64.2013.827.2733.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: CARLA FERNANDA DA SILVA MATOS.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

119-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0027530-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004656-42.2019.827.2706.

REQUERENTE: LOURIVAL ALVES MONTEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

120-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0028685-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000734-77.2016.827.2712.

REQUERENTE: SHIRLEY SANTANA SANTOS SILVA, rep. por CÍCERA SILVA SANTOS.

DEF. PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

PROC. DO MUNIC. : ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028804-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000895-80.2018.827.2724.

APELANTE: PEDRO DA SILVA REIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

APELADO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

122-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0024833-94.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0023982-84.2017.827.2729.

REQUERENTE: MILKA BRASIL COSTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MAXWELL CARVALHO BARBOSA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024910-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0023756-79.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

124-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025021-87.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003324-65.2014.827.2722.

AGRAVANTE: TRANSPORTADORA GAMA LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO.

AGRAVADO: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025164-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001142-61.2018.827.2724.

APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

126-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025883-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001515-88.2019.827.2714.

APELANTE: NEUZA ARAÚJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HEITOR PINTO CORREA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026025-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001748-90.2016.827.2714.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: ALDIONE MARIA CARNEIRO.

ADVOGADO(A): JOSE TITO DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027016-38.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001105-34.2018.827.2724.

APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027071-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0025746-08.2017.827.2729.

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

130-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016402-71.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:
5001171-87.2012.827.2707).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: JOFRILENE BORGES DOS SANTOS MARTINS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

131-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011624-58.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002879-
26.2019.827.2737).

AGRAVANTE: ELIANE STAIGER AIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): AMANDA ELISE DOS SANTOS.

AGRAVADO: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – ME (BTM DISTRIBUIDORA).

ADVOGADO(A): N/C.

RRELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL..**

132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021172-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0018356-84.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RISELY PIRES MACIEL
DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/EDUARDO ALVEZ WEIMER/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027653-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001512-92.2017.827.2718.

APELANTE: JOAO BATISTA CLEMENTINO SOUSA.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027835-72.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000226-51.2019.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/ CLAIRTON LUCIO FERNANDES / IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: ARNALDO RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

135-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029824-16.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000366-86.2017.827.2727.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.

APELADO: ROSIMÁRIA RODRIGUES DE ARAÚJO/INGRID PINTO CERQUEIRA/GLEITON SOARES DOS SANTOS/FRANCILENE DE OLIVEIRA NEGRE.

ADVOGADO(A): REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

136-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006959-96.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº. 0010734-17.2018.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA CO – MARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: WINGS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO.

ADVOGADO(A): ADALBERTO FERRAZ/MARCO FOLLA DE RENZIS.

AGRAVADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS.

ADVOGADO(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS/HÍTALO RICARDO PANATO PASSOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

137-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018967-08.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002692-79.2017.827.2707.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA.
AGRAVADO: SEBASTIÃO DIAS DE SOUSA NETO.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO,PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBST.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020507-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023918-74.2017.827.2729.
APELANTE/APELADO: ANTONIO BENTO SOARES REIS.
ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.
APELANTE/APELADO: PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

139-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024511-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000486-14.2016.827.2712.
APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/ROGER DE MELLO OTTAÑO.
APELADO: ISALDINA ALVES CARNEIRO.
ADVOGADO(A): VLADIMYR VIEIRA/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024713-51.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000490-51.2016.827.2712.
APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.
APELADO: ROSIMAR DE MELO AZEVEDO.
ADVOGADO(A): VLADIMYR VIEIRA/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029855-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0011751-25.2017.827.2729.
APELANTE: CLÁUDIO DE SOUSA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. EST. : NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

142-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023206-55.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025315-03.2019.827.2729.
AGRAVANTE: DOM JASON ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.
AGRAVADO: JOAO NETO DA CONCEICAO BORGES/IRACEMA PEREIRA BORGES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS DA LUZ BRANDÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

143-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0029016-11.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0008815-56.2019.827.2729.
REQUERENTE: ANTONIO ALVES PUGAS NETO.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

144-AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMAÇÃO - RCL 0019746-60.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .
REFERENTE: DECISÃO EV. 25(PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 5000007-03.1989.827.2737).
AGRAVANTES: RAISSA FLORENTINO COELHO DE SOUZA/JORGE FLORENTINO COELHO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): MATHEUS BARRA DE SOUZA/MARCELO CESAR CORDEIRO.
AGRAVADO: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PORTO NACIONAL.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

145-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002492-74.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 32 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001648-14.2016.827.2722).

1º EMBARGANTE: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (EXCLUSIVIDADE).

2º EMBARGANTE: ADOLFO OLIVEIRA MACIEL.

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/MARINA VALENTE DA SILVA/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

EMBARGADO: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (EXCLUSIVIDADE).

EMBARGADO: PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (EXCLUSIVIDADE).

EMBARGADO: ADOLFO OLIVEIRA MACIEL.

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/MARINA VALENTE DA SILVA/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023745-21.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003882-75.2017.827.2740.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): GENILSON HUGO POSSOLINE.

2º APELANTE/APELADO: ALCIR FERNANDES SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

147-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025505-05.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5031083-29.2013.827.2729.

AGRAVANTE: MARIA EDNA ALVES RIBEIRO/MANOEL MESSIAS ARAÚJO AZEVEDO/M.M.ARAUJO AZEVEDO - ME.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026408-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002260-

15.2017.827.2722.

APELANTE: PERCÍLIA DE CASTRO CARNEIRO/JOÃO DOMINGOS SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA/VALDIR HAAS/SHENNON VERAS ANTUNES COSTA.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029153-90.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007752-85.2017.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: ANA NUNES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

150-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022529-25.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0006181-24.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MANARA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/GÉSSICA POLICENA ABREU/AMANDA PEDREIRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010546-97.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000248-17.2011.827.2733.

APELANTE: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO.

ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL/MARCELO CESAR CORDEIRO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016073-59.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0023955-67.2018.827.2729.

APELANTE: MARIA APARECIDA BENEDITO DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

153-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018816-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0034021-43.2017.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: RICARDO MACIEL CATULADEIRA MIRANDA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022955-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0031437-66.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

ADVOGADO(A): DAVID KASSOW.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

155-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023930-59.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0042780-59.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024169-63.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034459-40.2015.827.2729.

APELANTE: GILVAN FERNANDES FRANÇA.

ADVOGADO(A): EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

APELADO: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA.

ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES.

APELADO: TOCANTINS VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES/RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA/THIAGO ARAGÃO KUBO/PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024845-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000153-51.2019.827.2714.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOAQUIM CESAR LEMOS.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028197-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017258-65.2019.827.2706.

APELANTE: HILDA DA FONSECA SANTOS.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029323-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000146-73.2017.827.2732.

APELANTE: FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO - FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS.

ADVOGADO(A): RUDDY ALVES DE MORAIS/LEONARDO GUIOTTI FILHO.

APELADO: GISELIA CRISTINA ROSA.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA/JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

LITISCONSORTE: CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO LIBER LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOUSA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

160-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029401-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0013044-98.2015.827.2729.

APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.
APELADO: HLL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

161-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029571-28.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000223-32.2004.827.2706.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELADO: ALMERINDA RAPOSO SILVA.
ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029607-70.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000801-86.2019.827.2728.

APELANTE: RITA BATISTA ROCHA GAMA.
ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029625-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000210-85.2019.827.2741.

APELANTE: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

164-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029842-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:
0003251-47.2019.827.2713.

APELANTE: JUREMA TERESINHA BOSA NAVES.
ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA/DODANIM ALVES DOS REIS.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

165-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029846-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO:
0000215-92.2018.827.2725.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
APELADO: MAIDES DOS SANTOS FERREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

166-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020484-48.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:
0024475-90.2019.827.2729.

AGRAVANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO / JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS.
AGRAVADO: JOELSON DE OLIVEIRA COSTA.
ADVOGADO(A):N/C.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

167-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024643-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0037639-30.2016.827.2729.

APELANTE: JULIANA MARCOLINO DE SOUZA BOSQUE/ESTER SOUZA BOSQUE.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026245-60.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0039123-80.2016.827.2729.

APELANTE: REINALDO AUGUSTUS MOTA DE MACEDO.
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA.
APELADO: M.C.M. – FACTORING LTDA.
ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027283-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0026775-59.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: BSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO/ANDRESSA VIEIRA ALVES CAETANO/LARISSA DE SA DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027477-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007837-26.2017.827.2737.

APELANTE: SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ.
ADVOGADO(A): FERNANDO GONÇALVES FERNANDES/MARIANA MARIA FERNANDES.
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.
APELADO: BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A):NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA .
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

171-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015694-21.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0005353-67.2019.827.2737.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

AGRAVADO: MARLENE AIRES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): AMANDA ELISE DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

172-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020114-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E
PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000533-23.2019.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: CREUSA CONCEICAO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

3º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020443-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO:
0000199-07.2018.827.2704.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CRISTIANE MARQUES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021745-48.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0018796-17.2016.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: GERALDO GONTIJO

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022247-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1^a VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007652-69.2018.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: THAIANY FERNANDES CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022712-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000401-91.2017.827.2712.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

APELADO: CARLOS ROMÁRIO FRAZÃO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023773-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000759-86.2018.827.2723.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

APELADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS - ITACAJÁ - CENTENÁRIO.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/PAULA FABRINE ANDRADE PIRES/PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

178-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024600-45.2019.827.9200.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021874-48.2018.827.2729.

AGRAVANTE: GIVALDO PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

AGRAVADO: FENELON BARBOSA SALES.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/THIAGO MARCOS BARBOSA DE CARVALHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027191-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019198-98.2016.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

APELADO: ANDREA RIBEIRO DE ASSIS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

180-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027510-97.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002230-79.2019.827.2731.

AGRAVANTE: ALDEMIR ALVES COSTA.

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO.

AGRAVADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

181-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027983-83.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000327-09.2019.827.2731.

APELANTE: JUCILENE BARROS LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

182-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0028449-77.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004578-57.2016.827.2737.

REQUERENTE: BONFIM SOARES ROCHA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****183-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028499-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001998-21.2019.827.2714.

1º APELANTE/APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

2º APELANTE/APELADO: RAIMUNDO CHAVES.

ADVOGADO(A): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****184-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025717-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017905-60.2019.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: JOSE PEREIRA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****185-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023469-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015786-68.2015.827.2706.

AGRAVANTE: PEDRO BRAGA DA LUZ.

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****186-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015270-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 16 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 5000982-81.2013.827.2705).

EMBARGANTE: SERGIO ALVES TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): JAIR ALVES BRANDÃO.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

ADVOGADO(A): THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024292-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019818-76.2017.827.2729.

APELANTE: PRISCYLLA BORGES JACQUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

188-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024595-75.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013901-77.2019.827.2706.

AGRAVANTE: LUCIVANE VIEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDGAR LUIS MONDADORI.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

189-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025923-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002813-07.2018.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/ANA CAROLINA BERNARDES PORTILHO/MONICA ARAUJO E SILVA.

2º APELANTE/APELADO: CREUZA FÉLIX MOREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

190-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025299-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009737-40.2017.827.2706.

APELANTE: JAILSON LOPES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): DARLENE COELHO DA LUZ/CLEYDSON COSTA COIMBRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****191-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018371-92.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000896-19.2013.827.2703.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****192-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007390-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR NÚMERO: 0022787-35.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ ROSA DA SILVA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****193-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009264-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000029-54.2008.827.2718.

APELANTE/APELADO: TÂNIA MARIA DIAS AGUIAR.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****194-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025973-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033892-72.2016.827.2729.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: MIZAEEL SILVA VIANA.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

195-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005946-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000833-50.2017.827.2732.

APELANTE: ANGELO ANTÔNIO FURUÊ.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

APELADO: NATÉRCIA BEZERRA BENEVIDES FURUÊ/EONE BEZERRA COSTA.

ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

196-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011544-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5002192-66.2011.827.2729.

APELANTE: SANDRINA PEREIRA DE MORAIS SILVA.

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO/DOREMA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

197-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017873-25.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001870-98.2019.827.2714.

AGRAVANTE: GERALDINA FERREIRA DA SILVEIRA/OTACILIO ROMEIRO DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO PEREIRA DUARTE.

AGRAVADO: DARTI ELESBÃO GOETTEN.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

198-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018443-11.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001102-55.2012.827.2707.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: RAIMUNDA ERONILDE LEITE DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

199-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018533-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0002371-86.2018.827.2714.

APELANTE: JOAO DIAS PEREIRA.

ADVOGADO(A): WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

200-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020294-56.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000541-66.2015.827.2722.

APELANTE: HELTON CARLOS ALVES LINDER.

ADVOGADO(A): MARCELO FLORES DE CASTRO.

APELADO: HEFKNIO BARBOSA DE SOUZA TRANSPORTES-EPP.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA/JOÃO GASPARGAS PINHEIRO DE SOUSA.

APELADO: ANGELA ROBERTO LIMA.

ADVOGADO(A): WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

201-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023226-80.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 0000623-37.2018.827.2708.

APELANTE: VANESSA MENDES BUENO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: PREFEITA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO .

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****202-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029117-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0015596-31.2018.827.2729.

APELANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: JHONY FERREIRA DE JESUS.

ADVOGADO(A): RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****203-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013836-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017400-97.2019.827.2729.

AGRAVANTE: CHISLAINE MOREIRA CARDOSO.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

AGRAVADO: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): TATIANA ACCIOLY FAYAD/ELISA MARIA ALESSI DE MELO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****204-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015986-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005360-83.2019.827.2729.

AGRAVANTE: RENATA MESSIAS DA CUNHA BORGES.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DE SOUSA.

AGRAVADO: ORISVALDO LOPES PEREIRA.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****205-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022844-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0047336-07.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FRANCISCO DAS C. ALI BUCAR.

ADVOGADO(A): CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

206-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024360-79.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000289-05.2015.827.2709.

APELANTE: JOSE ROBERTO DA SILVA FERRACINI.
ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

207-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025772-45.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001922-67.2014.827.2715.

APELANTE: DERTINS, agora denominado AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

208-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021945-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002023-65.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: ADALTON RODRIGUES DA COSTA.
ADVOGADO(A):N/C.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022046-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001847-86.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: JURACI PEREIRA SOUZA.
ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

210-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026093-12.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0026721-64.2016.827.2729.

AGRAVANTE: OCENOIR RODRIGUES DE OLIVEIRA/JOSE ELIAS LOURENÇO PEREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

211-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026761-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0002685-50.2019.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: ALVARO LUIZ PINHEIRO BARBOSA.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028637-70.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005076-67.2017.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: KLEBER LYRA CAMARGO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

APELADO: LAUGISLENNY VIEIRA GOMES/KLEBER LYRA CAMARGO.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

213-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028668-90.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0035671-62.2016.827.2729.

APELANTE: WESLEY MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA -ME.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

214-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024455-41.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005902-73.2019.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA NILZA OLIVEIRA DE MATOS ARAUJO/JANAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

215-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021739-41.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0012539-73.2016.827.2729.

APELANTE: WDSOON DE MELO TELES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

216-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006653-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015348-08.2016.827.2706.

APELANTE: LUANA FRANCISCA DA SILVA (GEOVANNA ENXOVAIS).

ADVOGADO(A): HÉVILLA GODINHO DOS SANTOS/GÉSIUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

217-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002354-44.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001730-08.2016.827.2702.

APELANTE: CESAR ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

APELADO: JOSÉ FRANCISCO ZATARIN.

ADVOGADO(A): MARINA VALENTE DA SILVA/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/GEISIANE SOARES DOURADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****218-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008339-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NÚMERO: 0000672-13.2017.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: LINDOMAR MARTINS REIS.

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****219-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012025-28.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002089-98.2007.827.2729.

APELANTE: SANDRO BRANDÃO ROCHA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: LUNABEL INC. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****220-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012111-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0033023-46.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: ONEDINA MOTA SOUSA.

ADVOGADO(A): MOGIANE ALVES MICHELON.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****221-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019273-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC.

CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000081-21.2002.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JORGE LUIZ EWALD/J L EWALD & CIA LTDA.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

222-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020284-41.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003054-72.2018.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: WELTON ALVES DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

3º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

223-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021081-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000852-49.2018.827.2723.

APELANTE: LUIZA PEREIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO.

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

224-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028652-73.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006819-28.2016.827.2729.

APELANTE: ALMIR MELO GUSMÃO.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

APELADO: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

APELADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

225-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029888-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001446-48.2018.827.2728.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MARIA JOELMA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO HENRIQUE VIANA BATISTA/JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

226-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006228-08.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 5000320-27.2012.827.2714.

APELANTE/APELADO: ESPÓLIO DE ATEVALDO DE SOUZA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO G. O. COELHO/AMIRAL CASTRO COELHO.

APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

227-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025727-70.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015601-25.2018.827.2706.

APELANTE: ALCIVAN JOSE RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

228-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000093-43.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000247-71.2007.827.2733.

APELANTE: VALDEMIRO MACEDO COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: EVANDRO OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

229-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028258-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0002097-88.2019.827.2714.

1º APELANTE/APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

2º APELANTE/APELADO: IONE LIMA DA LUZ.

ADVOGADO(A): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

230-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018969-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001809-62.2018.827.2719.

APELANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.

APELADO: NELY MARTINS LEÃO.

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA COELHO GAMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

231-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019934-53.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0033914-96.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO(A): NIVAIR VIERA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

232-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022491-13.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000040-32.2016.827.2705.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: ONEIDA MARIANA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

233-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023910-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0001887-26.2018.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

234-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029127-29.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO JUIZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009147-29.2018.827.2706.
AGRAVANTE: BENTES SOUSA E CIA LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIA CRISTINA DOS SANTOS OLEGÁRIO.
AGRAVADO: CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

235-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0029492-49.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0001940-70.2019.827.2729.
REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS MARTINS OTAVIO.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

236-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006719-78.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5001234-61.2003.827.2729.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: AGNELO NETO NASCIMENTO CRUZ.
ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DA SILVA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

237-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021654-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003944-20.2017.827.2707.

APELANTE: LEONARDO SOARES.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

238-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020398-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000459-40.2016.827.2709.

1º APELANTE: BRAS ELETRIC COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANE DOLIVEIRA ESPINOSA/DENIS CAMARGO PASSEROTTI.

2º APELANTE: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOAQUIM MARTINELLI.

3º APELANTE: MBAC DESENVOLVIMENTO S.A./MBAC - FERTILIZANTES/ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA..

ADVOGADO(A): SEILANE PARENTE NOLASCO/SEILANE PARENTE NOLASCO/EDUARDO LUIZ KAWAKAMI/RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE.

4º APELANTE: ENSIVAL MORET DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..

ADVOGADO(A): MIGUEL FRIAS SILVEIRA.

5º APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A./BRAS ELETRIC COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA/MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA.

6º APELANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS.

7º APELANTE: UNIÃOLOG TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO(A): ÂNGELA MARIA RODRIGUES

APELADO: MBAC DESENVOLVIMENTO S.A./MBAC - FERTILIZANTES/ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA..

ADVOGADO(A): SEILANE PARENTE NOLASCO/SEILANE PARENTE NOLASCO/EDUARDO LUIZ KAWAKAMI/RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE.

APELADO: METSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

239-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020678-53.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001252-59.2010.827.2722.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.

APELANTE: ELZA BORGES FERREIRA.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO.

APELADOS: RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS / HUGO CANÇADO RIBEIRO FRANCO / ELZA BORGES FERREIRA.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO/NATÁLIA PICCOLO DABUL/MARIANA JORGE BARBOSA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****240-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0001293-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL Nº 0001393- 91.2014.827.2733 DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO – 1ª VARA CÍVEL.

REQUERENTE: SANDRA LÚCIA ROCHA SOARES CARVALHO/ALBERTO MACHADO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLOANO SANTOS MARINHO.

REQUERIDO: VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO/VERA HELENA DE CARVALHO/REGINA VERA DE CARVALHO/PEDRO FERNANDES DE CARVALHO/MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO/MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO/LUZINETE VERA DE CARVALHO/LUÍZA AMÉLIA VERA DE CARVALHO/LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO/LAISE VERA DE CARVALHO/JOSÉ AURELIANO DE CARVALHO/JOMAR AURELIANO DE CARVALHO/JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO/JOANA MACHADO DE CARVALHO/JAILTON VERA DE CARVALHO/FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO/ESPÓLIO DE MARIA MACHADO DE CARVALHO/ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO DE CARVALHO/ELIZETE DE CARVALHO LIMA/ELIETE MACHADO DE CARVALHO/DILZETE MACHADO DE CARVALHO/ANA GORETE VERA DE CARVALHO/ADELITE CARVALHO NUNES/RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.****241-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012992-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OPOSIÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029517-96.2014.827.2729.

APELANTE: PEDRO NETO ALVES/MAURICIO CANARIO DE BRITO/JOSE MATEUS DE ANDRADE NETO/JOSE MARIA DA SILVA RIBEIRO/JOSE GOMES DE BRITO/GENITA SOUSA SILVA ANDRADE/FRANCISCO FONSECA DO NASCIMENTO/FLAVIA SOUSA DOS SANTOS/DEUSINA DE SOUSA MATOS/DENYS REGYS FERREIRA DE MELO/DARCY PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

APELADO: STELLA MARIA CASTILHO.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA BARRA II DO TAQUARASSU EM PALMAS.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações às partes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em AP Nº 0005474-61.2019.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE : EDCL CONTRA ACÓRDÃO INSERIDO NO EVENTO 23, PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL EM EPÍGRAFE, QUE FOI INTERPOSTA EM SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001547-41.2011.827.2729 - 2ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCª. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

EMBARGADOS : EDUARDO BONAGURA (EDUARDO DO DERTINS); ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR; CARLOS HENRIQUE AMORIM; ESTADO DO TOCANTINS; HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO; e, ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - ADVOGADOS CONSTITUÍDOS

EMBARGADOS: CEREALISTA VALE DO JAGUARIBE LTDA E JOÃO TELMO VALDUGA

ADVOGADOS NÃO CONSTITUÍDOS

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO (Evento 46): " Cuida-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, contra o ACÓRDÃO registrado no evento 23, dos presentes autos. INTIMEM-SE os EMBARGADOS para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo legal, nos termos do art. 1023, § 2º, do NCPC1 . Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de outubro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator."

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0016655-59.2019.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002883-90.2018.827.2707.

APELANTE: DEUSIVAN RODRIGUES LIMA

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO TO6299

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS – TO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL INSTITUÍDO POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE NORMA ESPECÍFICA QUANTO À DESTINAÇÃO DIRETA DESSA VERBA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Incentivo Financeiro Adicional, previsto na Portaria 1.350/2002 do Ministério da Saúde destina-se à promoção e incremento de atividades relacionadas à área da saúde do Município, não constituindo verba remuneratória aos agentes comunitários de saúde e, ademais, poderia ser instituída por meio de lei específica, na forma do Art. 37, X, Art. 61, §1º, 'c' e Art. 169 da Constituição Federal. 2. Somente lei do respectivo ente público a que vinculado o servidor pode estabelecer verbas salariais, desde que haja prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal, de modo que ato infralegal do Ministério da Saúde não pode estabelecer verba salarial, sobretudo a servidor municipal. 3. O incentivo financeiro criado pela Lei n.º 12.994/14, que incluiu o Art. 9º-D, na Lei n.º 11.350/2006, visa fortalecer a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, inexistindo qualquer vinculação a eventual adicional remuneratório de tais profissionais. 4. Apelo desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto divergente condutor do Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto divergente condutor os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e EURÍPEDES LAMOUNIER. O Desembargador Relator MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS conheceu do recurso de Apelação, e, no mérito, DEULHE PROVIMENTO, nos termos do seu voto. O Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO votou acompanhando o voto do Desembargador Relator MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas - TO, 02 de outubro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0011203-39.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: IEDA GIRARDELLO VARGAS DO PRADO

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA TO2535/ALINE VARGAS DO PRADO TO6968/ WALTER OHOFUGI JUNIOR SP97282

1º REQUERIDO: DE PIERI & PIEDADE LTDA - EPP.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

2º REQUERIDO: BANCO SANTANDER-AYMORÉ CREDITO E FINANCIAMENTO

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: 1. AÇÃO RESCISÓRIA. ACÓRDÃO RESCINDENDO. ALEGAÇÃO DE ERRO DE FATO E OFENSA A COISA JULGADA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. COBRANÇA DE DANOS MORAIS, MULTA/ASTREINTES, DESPESAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS. DEPÓSITO EM VALOR INSUFICIENTE. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. JULGAMENTO. ACÓRDÃO RECONHECENDO QUITAÇÃO DA CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS. EXCLUSÃO DA MULTA. IMPOSSIBILIDADE. DESÍDIA DO BANCO DEVEDOR. DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL POR MUITO TEMPO. REDUÇÃO DE OFÍCIO. CABIMENTO. 1.1. Impossível, em sede de Agravo de Instrumento interposto contra decisão prolatada em cumprimento de sentença, excluir a multa, posto que comprovada que a parte requerida não cumpriu a ordem judicial, deixando o nome do consumidor no cadastro de restrição ao crédito por mais de um ano, podendo, neste caso, apenas reduzir o valor da multa para adequar aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 1.2. Comprovado o erro de fato, posto o acórdão rescindendo ter declarado a inexistência do débito executado e consignado que o valor depositado quitava o débito executado, quando, em verdade, não quitava sequer o dano moral fixado por este Tribunal em sede de Apelação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Ação Rescisória n o 0011203-39.2017.827.0000, em que figuram como Requerente Ieda Girardello Vargas Prado e Requeridas DE PIERI & PIEDADE LTDA-EPP e Banco Santander Brasil S.A.. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, julgou procedente o pedido da autora na inicial da presente Ação Rescisória, para rescindir o Acórdão constante do Evento 31 dos Autos do Agravo de Instrumento no 0020166-70.2016.827.0000, tão somente para (i) manter a multa arbitrada na Decisão constante do Evento 5 e confirmada na sentença constante do Evento 42 dos Autos no 5012196-18.2013.827.2722, contudo, de ofício, reduzi-la ao limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), (i) rescindir o Acórdão na parte que afirmou ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor da indenização por danos morais, posto que o valor correto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser atualizado com juros de mora e correção monetária, (i) rescindir o Acórdão na parte que julgou quitado o débito pelo Banco Santander Brasil S.A., cabendo a autora da ação executar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) decorrente de danos morais, a ser atualizado, multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); custas e despesas processuais adiantadas pela autora da ação; honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, multa de 10% (dez por cento) decorrente do não pagamento do débito, no Cumprimento de Sentença, dentro do prazo legal de 15 dias (artigo 525, § 2º, do Código de Processo Civil), de acordo com o voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, RONALDO EURÍPEDES, JOSÉ DE MOURA FILHO e EURÍPEDES LAMOUNIER. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas-TO, 2 de outubro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO Nº 0025897-42.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0019830-91.2019.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MARIA LOURDES BRITO ARAÚJO

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

E M E N T A APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONTA VINCULADA AO PASEP. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DO BRASIL S.A.. O Banco do Brasil S.A. não possui legitimidade para figurar em polo passivo de ação em que se discute a correção das contas vinculadas do PASEP, já que a instituição financeira apenas executa as normas provenientes do Conselho Diretor do PIS/PASEP, pertencente à União, ao qual, de fato, compete a gerência do citado Fundo. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação no 0025897- 42.2019.827.0000, onde figuram como Apelante Maria Lourdes Brito Araujo e Apelado Banco do Brasil S.A. Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a recorrida que extinguiu o feito sem resolução de mérito, ante a ilegitimidade do apelante Banco do Brasil S.A. para figurar no polo passivo da demanda, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, e deixou de arbitrar honorários recursais, ante a ausência de

arbitramento de honorários na sentença recorrida, de acordo com o voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Excelentíssima Senhora ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. Palmas-TO, 9 de outubro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0004836-28.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTES: LILIA ROQUES SILVA FELIPE E JOÃO DAMACENO FELIPE FILHO

ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL

AGRAVADOS: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A./ALPHAVILLE URBANISMO S/A/ ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PARCELAMENTO DAS CUSTAS – INDEFERIMENTO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO - HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – PARCELAMENTO DAS CUSTAS INDEFERIDO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O parcelamento das custas não é automático, cabendo, ao magistrado, decidir sobre sua pertinência. Não havendo inequívoca comprovação de que, de fato, a parte não possui condições de arcar com a totalidade das custas no momento do aviamento do processo, não há que se deferir tal benefício. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento nº 0004836-28.2019.827.0000, em que figuram como agravantes Lilia Roques Silva Felipe e João Damaceno Felipe Filho e agravados URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 Empreendimento Imobiliários SPE Ltda, EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S.A., Alphaville Urbanismo S/A. e Alphaville SPE Palmas Empreendimentos Incorporações S/A. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 36ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 16 de outubro de 2019, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Moura Filho e Ângela Prudente. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato. Palmas - TO, 17 de outubro de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017521-67.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N o 0003916- 09.2019.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

AGRAVADO: CLAUDINEI GUGLIERMO CECCHIN

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. COMPETÊNCIA DECLINADA. FORO COMPETENTE. PRAÇA DO PAGAMENTO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 1.1 Tratando-se de execução fundada em título extrajudicial, como é o caso dos autos, denota-se que esta será processada perante o juízo competente, observando que a execução poderá ser proposta no foro do domicílio do executado, de eleição constante do título ou, ainda, de situação dos bens a ele sujeitos. 1.2 Contudo, com base no artigo 53, inciso III, alínea “d”, do Código de Processo Civil, a competência para processar e julgar ações de execução de título extrajudicial é a do lugar consignado (no contrato) como praça de pagamento do título. Por essa razão, o magistrado singular fundamentadamente, declinou a competência do foro da comarca de Paraíso do Tocantins-TO, para processar e julgar o feito originário, em razão da existência de cláusula contratual, que estabeleceu como lugar do pagamento, o da praça de emissão do título, verificando ser, no caso em exame, uma das Varas Cíveis da comarca de Belém-PA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 0017521-67.2019.827.0000, em que figuram como Agravante Banco do Brasil S.A. e Agravado Claudinei Gugliermo Cecchin. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma, da 2ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a decisão de primeiro grau (Evento 2, dos Autos de origem), que declinou a competência, para uma das Varas Cíveis da Comarca de Belém-PA, para processar e julgar o feito originário, com base no artigo 53, inciso III, alínea “d”, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. Palmas-TO, 9 de outubro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas
PAUTA Nº 38/2019

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 37ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2019, terça-feira, a partir das 14 hs, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021689-83.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016959-93.2016.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 163, PAR. ÚNICO, III E ART. 129, CAPUT, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADO: CLAUDIONEI PEREIRA ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009229-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO Nº 0001464-38.2018.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 28, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADO: LUIZ PAULO FERNANDES MARINHO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009722-70.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000238-42.2012.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 1º, CP.

APELANTE: MARCOS DIONE ALVES FEITOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009824-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010001-72.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP E LEI 11.340/06.

APELANTE: L. C. D. F..

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011747-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009997-83.2018.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, IV, CP.**

APELANTE: **MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025985-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018123-25.2018.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º-A, I C/C ART. 70, CAPUT, CP; ART. 157, § 2º-A, I C/C ART. 14, II, CP E ART. 180, CAPUT C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTE: **DANIEL FERNANDO GUIMARÃES LACERDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026234-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004797-65.2019.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP E ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **BEILY PEREIRA DE CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELANTE: **BEILY PEREIRA DE CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026905-54.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001120-27.2019.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II, CP E LEI 11.340/06.**

APELANTE: **R. J. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027620-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000409-91.2019.827.2714 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V E VI, LEI 11.343/06 E ART. 29, CP.**
APELANTE: **CLÁUDIO JUNIO BATISTA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020674-11.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018983-26.2018.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ARTS. 147 E 150, CAPUT, CP C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP E ART. 24-A, LEI 11.340/06 C/C ART. 61, II, "a", CP E LEI 11.340/06.**
APELANTE: **S. D. M. S..**
ADVOGADO: SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020947-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0008983-58.2019.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**
APELANTE: **PAULO HERMINIO DA SILVA NUNES E ALICE NUNES MACIEL.**
ADVOGADOS: MICHEL JAIME CAVALCANTE E TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
APELANTE: **CASSIO GABRIEL RODRIGUES BEZERRA**
ADVOGADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA
APELANTE/INTERESSADA: **MEIRY ALVES ALCENO TELES**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024456-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003737-57.2019.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.**
APELANTE: **R. B. D. S. E A. M. D. S..**
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021834-42.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000102-53.2008.827.2709 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT C/C ART. 61, II, "c", CP; ART. 129, §1º, II, CP; ART. 129, CAPUT C/C ART. 61, II, "c" E ARTS. 29 E 69, CP; ART. 129, CAPUT, CP.**

APELANTES: **MARCOS RAFAEL CARDOSO BISPO, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO E ERIVALDO PEREIRA ALVES.**

ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023344-90.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000031-74.2015.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 42, DEC.-LEI 3.688/41 E ART. 331, CP.**

APELANTE: **ENILSON DE SOUZA LUZ.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023383-87.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005839-53.2016.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 306, CAPUT, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.**

APELANTE: **TARCISO GOMES FILHO.**

ADVOGADA: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005357-07.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5017647-03.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, §1º, III, ART. 147 E ART. 339, CP.**

APELANTE: **PAULO SÉRGIO MARQUES.**

ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO.

APELADO: **CELMO MOURÃO FILHO.**

ADVOGADOS: MURILO AGUIAR MOURÃO E JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

APELANTE: **CELMO MOURÃO FILHO.**

ADVOGADOS: MURILO AGUIAR MOURÃO E JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

APELADO: **PAULO SÉRGIO MARQUES.**

ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014871-81.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0038105-87.2017.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E II, CP.**

APELANTE: **ALEX JUNIOR DA SILVA MENDANHA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014988-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001043-08.2016.827.2742 - 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT, CP.**

APELANTE: **FERNANDO DA SILVA SOUSA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE - EM SUBSTITUIÇÃO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000078-11.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002770-64.2018.827.2731-1ª VARA CRIMINAL
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

APELADA: **CATIANE SIMÕES GAMA PEREIRA**.
 APELADO: **JEFFERSON ÁTILLA PEREIRA TRIERS**
 ADVOGADA: **LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS**
 APELANTE: **JEFERSON ÁTILLA PEREIRA TRIERS**
 ADVOGADA **LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS**
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**
 RELATOR: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER** – Relator, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **INTIMA** a apelada **CATIANE SIMÕES GAMA PEREIRA**, brasileira, solteira, gerente, nascida em 21 de março de 1987, natural de Poções – BA, filha de Sebastião do Carmo Pereira e de Lourdes Simões Gama, RG n.º 3655898 – SSP/TO, CPF 026.549.085-80, em local incerto e não sabido, dos despachos proferidos nos eventos 42 e 61, respectivamente, dos autos acima identificados e teor a seguir transcrito: “Tendo em vista que, mesmo devidamente intimado o advogado da Recorrida na apresentou contrarrazões ao recurso de Apelação, apesar de não desconhecer o entendimento de que referida peça é prescindível para o julgamento do feito, no intuito de evitar qualquer questionamento de nulidade processual: 1 - Intime-se, pessoalmente a Recorrida, mediante Carta de

Ordem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, nomeie um advogado para atuar nos autos, em especial para apresentar as contrarrazões ao Recurso de Apelação. 2 - Transcorrido referido prazo: a) Indicado o novo causídico, proceda a sua intimação para que, no prazo de 8 (oito) dias, ofereça contrarrazões ao Recurso de Apelação apresentado pelo Ministério Público (Autos nº 0007487-54.2015.827.2722, Evento 150); b) Não havendo a indicação de novo causídico, nomeie a Defensoria Pública para patrocinar a defesa da Recorrida, devendo ser intimada para apresentar contrarrazões no prazo legal. 3 - Após, vista a Procuradoria de Justiça para parecer; 4 - Por fim, façam-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.” e “À Secretaria da 1ª Câmara Criminal para que proceda com a intimação de CATIANE SIMÕES GAMA PEREIRA por edital.Cumpra-se.”

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 38/2019

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **38ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001698-53.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002139-50.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 21 DECRETO-LEI 3.688/45.
APELANTE : **THAUAM DE SOUZA BEZERRA.**
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003890-90.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000497-05.2014.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 171, §2º, I e ART.299 -CP.
1º APELANTE : **OTACILIO MARQUES ROSAL NETO.**
ADVOGADO : RÔMULO DE MORAIS E OLIVEIRA.
2º APELANTE : **OTOCAR MOREIRA ROSAL.**
ADVOGADO : ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, DANILO BEZERRA DE CASTRO e JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005274-54.2019.827.000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014175-79.2018.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E §2º-A, I-CP.
APELANTES : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
APELADOS : **LUIZ HENRIQUE RUFINO COSTA e WILLIAN CARDOSO DOS REIS**
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008369-29.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001072-72.2017.827.2726.
 TIPO PENAL : ART. 157, §§1º E 2º, INC. I E II-CP.
APELANTES : **LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA, ADALCI PEREIRA DA SILVA e WILKER ALVES RIBEIRO.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008967-80.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014532-89.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, INC. I E II E ART. 14, CAPUT, - LEI10.826/03, FORMA ART. 69-CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
APELADO : **EDUARDO DOS SANTOS SILVA.**
 ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA.
APELADO : **JOSE GLADSTON DE SOUSA DE ALMEIDA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010722-08.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE: : 0001814-93.2019.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/2006.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RECORRIDO : **PHILIPPE MOURA BRASIL.**
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013720-46.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014792-35.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 331 -CP.
APELANTE : **JHONATAN BISPO DO NASCIMENTO.**
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013997-62.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL MILITAR: 0004176-63.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : 84 CÓDIGO MILITAR.
APELANTE : **EVERALDO PEREIRA DA SILVA.**
 ADVOGADO : INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0014291-85.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014905-57.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III, IV E VI, C/C ART. 2º-A, INC. I, C/C ART. 29 E ART. 211 C/C ART.29 E 69 - CP, SOB DIRETRIZES - LEI8.072/90.
1º RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
2º RECORRENTE : **CRISTIANE PEREIRA DE ALECRIM.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO.
1º RECORRIDO : **CRISTIANE PEREIRA DE ALECRIM.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO.
2ºRECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015117-43.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000025-36.2016.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 147 -CP. E ART. 12 - LEI10.826/03.
APELANTE : **JOÃO DA CUNHA DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015491-59.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000247-48.2018.827.2709.
 TIPO PENAL : ART. 302, §1º, I -CTB.
APELANTE : **CLAUDIVINO PEREIRA ALVES.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016046-13.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000404-31.2018.827.2738.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, - LEI11.343/06.
APELANTE : **GERALD JEVERSON DE CASTRO ABADIA.**
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016862-58.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006463-72.2017.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 302, § 1º, I - CTB.
APELANTE : **DANIEL RODRIGUES RIBEIRO.**
 ADVOGADO : LUCAS ADORNO DE PAIVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018434-49.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000694-49.2018.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, -CP., AS IMPLICAÇÕES - LEI11.340/06.
APELANTE : **I. O. M.**
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018829-75.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008877-88.2017.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 157, §3º, 1ª PARTE E ART. 155, §4º, I E IV; ART.250,CAPUT,C/C ART.29 E 70-CP.
1º APELANTE : **MAYLLON PEREIRA DOS SANTOS.**
 ADVOGADO : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

2º APELANTE : **MARCOS MIRANDA PIMENTEL.**
 ADVOGADO : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO E JORGE BARROS FILHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019320-48.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002123-87.2018.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 244, CAPUT, -CP.
APELANTE : **ALDIR JOAQUIM NUNES DIAS.**
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019807-86.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0008625-70.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, E ART. 35, C/C ART. 40, V- LEI11.343/06.
1º APELANTE : **ALEX BARRETO DE LIMA.**
 ADVOGADO : MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.
2º APELANTE : **CARLOS ROBERTO GONÇALVES MARTINS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
3º APELANTE : **GLEDSON VIEIRA DOS SANTOS.**
 ADVOGADO : FABIANO CALDEIRA LIMA.
4º APELANTE : **KEYTTLOHELSON LIMA CAMPOS.**
 ADVOGADO : RITHS MOREIRA AGUIAR.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019977-87.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0018346-75.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, III E ART.329, CAPUT, FORMA ART.69, CAPUT- CP.
APELANTE : **WANDERSON ARAUJO DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020312-77.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5014487-73.2012.827.2706.
TIPO PENAL : ART.155, § 4º, II E IV e ART.155, §§2º E 4º, IV,CP.
1º APELANTE : **DIVINO CONCEIÇÃO DA CUNHA.**
ADVOGADO : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.
2º APELANTE : **VALDELI JOSE RODRIGUES.**
ADVOGADO : MARCIA REGINA FLORES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022670-44.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009517-57.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º-CP E ART. 147, -CP.,DISPOSIÇÕES - LEI11.340/06.
APELANTE : **PAULO HENRIQUE BENICIOS DO NASCIMENTO.**
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022958-89.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0020995-13.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 24-A - LEI11.340/06.
APELANTE : **DIÉGO ALVES SILVA.**
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023501-29.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001040-18.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, §§1º E 2º, I -CP.
APELANTE : **EDINALDO CAVALCANTE DE MELO.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

23-CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL - CORPAR 0023805-28.2018.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 TIPO PENAL : ART. 217-A -CP.
 REFERENTE :0029942-84.2018.827.2729.
RECORRENTE : **EVERSON LUCAS CORDEIRO DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024050-05.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001559-83.2019.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 21-DECRETO-LEI 3.688/41, POR (2X), C/C ART. 71 -CP, DISPOSIÇÕES
 LEI 11.340/06.
APELANTE : **DALMIR MOURA DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024865-02.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002459-17.2019.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 306, CAPUT-CTB.
APELANTE : **ADAUTO SOUSA SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP 0025402-66.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001413-39.2014.827.2715.
 TIPO PENAL : ART. 299, PARÁGRAFO ÚNICO, (2X) C/C ART. 71-CP.
EMBARGANTES : **ROSUILMA CARNEIRO ROSAL e OTOCAR MOREIRA ROSAL.**
 ADVOGADO : DANILO BEZERRA DE CASTRO, ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, JAKELINE
 DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS.
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025451-39.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0012222-28.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º E ART. 147, CAPUT-CP, DISPOSIÇÕES - LEI11.340/06.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
APELADO : G. B. F.
ADVOGADO : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026791-18.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000303-04.2011.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. I - LEI9.503/97.
APELANTE : LAZARO ALVES COSTA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028014-40.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002028-33.2018.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, V -CP. E ART. 129, §7º -CP. E ART. 15 – LEI 10.826/03.
APELANTE : LEOMAR MARIANO DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029093-54.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006882-06.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, -CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA.
APELADO : JAIRO RODRIGUES DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELANTE : JAIRO RODRIGUES DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA.
RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004663-83.2018.827.9200.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000187-87.2015.827.2739.

TIPO PENAL : ART. 129, §9º, -CP, C/C LEI11.340/06.

APELANTE : **SCIMITH BEZERRA DA SILVA FILHO.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

32-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0018034-35.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000941-93.2018.827.2716.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV, -CP.

RECORRENTE : **SALVIANO PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS.**

DEF. PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021836-41.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0012717-86.2019.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 14 - LEI10.826/03 E ART. 147, CAPUT-CP..

APELANTE : **WENER DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO : REGINALDO GOMES FREITAS e JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025233-11.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE : 0000038-24.2019.827.2716.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, - LEI 11.343/06.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

APELADO : **ALESSANDRA CHRISTINA CAMPOS MIRANDA ARAÚJO.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

35-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL - MS 0017277-41.2019.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL : ART. 600, §4º -CP.P.

IMPETRANTES : JHEOVANA LETICIA CRUZ DOS ANJOS e SEBASTIANA CRUZ SOUZA.

ADVOGADO : MICHEL JAIME CAVALCANTE e TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAIS DE PALMAS.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORAJUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL**DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL****36-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019157-68.2019.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008754-90.2017.827.2722.

TIPO PENAL : ART. 155, §6º, C/C ART. 29 AMBOS -CP.

APELANTE : JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

REVISORAJUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL****37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026855-28.2019.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0024847-45.2018.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, FORMA ART. 70, CAPUT, CP.

APELANTE : DANILO MOREIRA DOS SANTOS.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

REVISORAJUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL****38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027285-77.2019.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE : 0000430-07.2019.827.2734.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE : MARCOS SANDRO DA COSTA CERQUEIRA.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

REVISORAJUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL**

39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027311-75.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001081-23.2019.827.2707.
TIPO PENAL : ART. 171, CAPUT, CP.
APELANTE : **MAX ALEX DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON **REVISORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

40-CARTA TESTEMUNHÁVEL - CT 0027514-37.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : 0009976-77.2019.827.2737.
TIPO PENAL : RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS.
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RÉU : **WENES RODRIGUES DA SILVA.**
ADVOGADO : VALDOMIRO BRITO FILHO.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - SUBST. DES. AMADO CILTON **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o acusado DANIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 21/06/1997, filho de Madalena Gomes da Silva e de Adelson, com endereço na Rua 98, Quadra 37, lote 22, Setor Sol Nascente, em Palmas/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de ação penal nº 0001717-35.2018.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "DISPOSITIVO: Com essas considerações, por tudo de direito e jurisprudência acima alinhavado, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR OS DENUNCIADOS MARCOS ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA e JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA nas penas do artigo 147, caput, do Código Penal, por duas vezes, na forma do artigo 69 do Código Penal e DANIEL GOMES DA SILVA nas penas do artigo 147, caput, por três vezes, na forma do artigo 69 do Código Penal. É previsto para o crime do art. 147 do CP uma pena de detenção de um a seis meses, ou multa. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. DA DOSIMETRIA DA PENA: Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. DO ACUSADO MARCOS ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu possui condenação penal transitada em julgado, conforme antecedentes criminais anexados aos autos no Evento 4, desta forma necessária a valoração desfavorável desta circunstância Judicial. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda dos antecedentes criminais, fixo a PENA-BASE em 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção. Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de diminuição de pena. Resta caracterizado causa de aumento da pena, uma vez que restou provado que o acusado praticou as condutas que lhe

são imputadas, por duas vezes contra a(s) vítima(s), em condições de tempo, lugar, maneira de execução semelhantes, motivo pelo qual aumento a pena em 1/5, fixando-a definitivamente em 1 (um) mês e 11 (onze) dias de detenção. Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 1 (um) mês e 11 (onze) dias de detenção. DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. Considerando que o réu é reincidente, não se encontram preenchidos os requisitos para concessão do benefício da substituição da pena, previstos no artigo 44 do Código Penal ou para a concessão da suspensão condicional da pena (art. 77 do CP) e, em face da condenação anterior, a medida não se apresenta socialmente recomendável. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, por não ter elementos suficientes para fixar o quantum da indenização. Com o trânsito em julgado: I - lance-se o nome do réu no rol dos culpados; II - expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena; III - comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. DO ACUSADO JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA Da fixação da pena-base. Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu possui condenação penal transitada em julgado, conforme antecedentes criminais anexados aos autos no Evento 6, desta forma necessária a valoração desfavorável desta circunstância judicial. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda dos antecedentes criminais, fixo a PENA-BASE em 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção. Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de diminuição de pena. Resta caracterizado causa de aumento da pena, uma vez que restou provado que o acusado praticou as condutas que lhe são imputadas, por duas vezes contra a(s) vítima(s), em condições de tempo, lugar, maneira de execução semelhantes, motivo pelo qual aumento a pena em 1/5, fixando-a definitivamente em 1 (um) mês e 11 (onze) dias de detenção. Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 1 (um) mês e 11 (onze) dias de detenção. DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. Considerando que o réu é reincidente, não se encontram preenchidos os requisitos para concessão do benefício da substituição da pena, previstos no artigo 44 do Código Penal ou para a concessão da suspensão condicional da pena (art. 77 do CP) e, em face da condenação anterior, a medida não se apresenta socialmente recomendável. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, por não ter elementos suficientes para fixar o quantum da indenização. Com o trânsito em julgado: I - lance-se o nome do réu no rol dos culpados; II - expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena; III - comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. DO ACUSADO DANIEL GOMES DA SILVA Da fixação da pena-base. Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu possui condenação penal transitada em julgado, conforme antecedentes criminais anexados aos autos no Evento 6, desta forma necessária a valoração desfavorável desta circunstância judicial. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda dos antecedentes criminais, fixo a PENA-BASE em 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção. Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de diminuição de pena. Resta caracterizado causa de aumento da pena, uma vez que restou provado que o acusado praticou as condutas que lhe são imputadas, por duas vezes contra a(s) vítima(s), em condições de tempo, lugar, maneira de execução semelhantes, motivo pelo qual aumento a pena em 1/5, fixando-a definitivamente em 1 (um) mês e 11 (onze) dias de detenção. Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 1 (um) mês e 11 (onze) dias de detenção. DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. Considerando que o réu é reincidente, não se encontram preenchidos os requisitos para concessão do benefício da substituição da pena, previstos no artigo 44 do Código Penal ou para a concessão da suspensão condicional da pena (art. 77 do CP) e, em face da condenação anterior, a medida não se apresenta socialmente recomendável. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, por não ter elementos suficientes para fixar o quantum da indenização. Com o trânsito em julgado: I - lance-se o nome do réu no rol dos culpados; II - expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena; III - comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, 14 de agosto de 2019. Marcelo Eliseu Rostirolla - Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado

uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2019. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial que digitou.

ARAGUAÍNA

1ª vara criminal

Editais

AUTOS: 0008729-62.2016.827.2706

Chave: 279069799816

Acusado: Eduardo Miranda Rocha

Advogado do acusado: Doutor Davi C. Tito Barbosa, OAB/PA nº 23.593-B.

Intimação: Fica o advogado intimado do despacho no evento 45, que segue transcrito: “Antes de deliberar acerca do pedido no evento 43, intime-se a defesa técnica do acusado para se pronunciar quanto aos termos alegados pelo Ministério Público. Prazo: 5 dias. Caso o patrono constituído fora do Estado do Tocantins (evento 31) não tenha perfil no e-Proc, determino seja feita intimação no Diário da Justiça para que, em até 10 dias, proceda à sua habilitação no sistema, devendo, na sequência, se manifestar quanto ao pedido de revogação da suspensão condicional do processo. Esgotado o prazo sem manifestação, expeça-se carta precatória de intimação ao acusado a fim de que, no prazo de 10 dias, constitua e habilite nos autos novo advogado, haja vista a perda de prazo do causídico anterior. Na hipótese de também o acusado perder o prazo, nomeio desde já o NUPJUR/FACDO para prosseguir em sua defesa. Por se tratar de defensora dativa, a intimação será pessoal. Nesse caso, intimem-se o denunciado, informando-o de que lhe foi nomeada defensora dativa, todavia, a qualquer momento poderá constituir advogado, o qual receberá o processo no estado em que se encontrar. Com a manifestação da defesa, constituída ou nomeada, conclusos.” Araguaína, 7 de outubro de 2019. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS Ação Penal nº 0024565-70.2019.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **MANOEL DE JESUS PEREIRA GOMES, vulgo “Da Lua”**, brasileiro, união estável, lavrador, CPF nº 018.796.051-80, RG SSP/TO nº 607024, nascido em 12/03/1997, natural de Palmeirante-TO, filho José Alves Gomes e de Margarida Pereira da Silva, residente na Rua 73, Quadra 133, Lote 18, Bairro Xixebal, Araguaína-TO, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas dos **artigos 121, § 2º, inciso II (motivo fútil) e inciso IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/1990** nos autos da ação penal nº 0024565-70.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 01, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2019 (17/10/2019). Eu, ELIZIANE PAULA SILVEIRA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Avenida Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3501-1500.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os acusados: DAVI NOLETO NEPOMUCENO, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína-TO, nascido em 4 de março de 1997, filho de Adaenes de Barros Nepomuceno e de Tatiana Noletto dos Santos e LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Estreito-MA, nascido em 3 de junho de 1996, filho de Joaquim Augusto dos Santos e de Maria das Graças Brito de Araujo, os quais foram denunciados nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0022769-44.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 1, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2019 (17/10/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado GABRIEL MARQUES MENDES ALVES, brasileiro, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença condenatória proferida nos autos nº 0005598-

74.2019.827.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...condeno GABRIEL MARQUES MENDES ALVES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/06/1996, em Araguaína-TO, filho de Marques Antônio Alves Nonato e de Antônia Regia Mendes Alves, ... nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal...em 01 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa...regime aberto... prestação de serviços à comunidade...o acusado responde a este processo em liberdade..... Araguaína, 15 de agosto de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2019 (17/10/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escritã/escrevente judiciária, digitei o presente.

2ª vara da família e sucessões **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, Processo nº 0011981-05.2018.827.2706, ajuizada por FERNANDO GOMES DA LUZ em face de JOÃO ABRÃO, MARIA DE TAL, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente FERNANDO GOMES DA LUZ, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no RG sob o nº 2.808.591 SSP/DF CPF nº 032.644.151-43, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, efetivamente cumprir o disposto no despacho proferido no evento n. 05, qualificando os herdeiros, sob pena de indeferimento. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 17 de outubro de 2019. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal (e.s), que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, Processo nº 0012287-76.2015.827.2706, ajuizada por M. P. D. S., M. P. D. S. em face de MAURIZAN COIMBRA DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora Sra. ANDREA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito(a) no RG sob o nº 879.918 SSP/TO e CPF nº 017.004.491-25 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 17 de outubro de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL (e.s), que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0013346-65.2016.827.2706, ajuizada por ALDEMAR GOMES SIQUEIRA FILHO em face de ADRIANA INACIO MONTEIRO, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente ALDEMAR GOMES SIQUEIRA FILHO, brasileiro, união estável, eletricitista, inscrito(a) no RG sob o nº 998.237 SSP/TO e CPF nº 033.571.531-14, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 17 de outubro de 2019. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal (e.s), que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Processo nº 0007317-96.2016.827.2706, ajuizada por B. D. O. em face de ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora Sra. RAINE DIAS BARBOSA, brasileira, inscrito(a) no RG sob o nº 1483576957, SSP/BA, CPF nº 051.817.455-71, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, e arquivamento. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 17 de outubro de 2019. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal (e.s), que o digitei e conferi.

Juizado especial cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 0023295-16.2016.827.2706

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARAGUAINA -TO

REQUERENTE: JM RESIDENCIAL ALVORADA - CNPJ: 10.868.476/0001-00

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S) DRA: RENATO ROCHA LIMA OAB/TO6991

REQUERIDO: FLÁVIA DE PAULA FERREIRA - 012.580.311-75

FINALIDADE: CITAR a parte executada no prazo de 30 dias, para em 03 dias quitar o débito ou nomear bens a penhora.

ARRAIAS
1ª escritania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Execução de Título Extrajudicial

Autos nº: 0000541-21.2014.827.2716

Chave nº: 278332644914

Pólo Ativo: BANCO BRADESCO S/A

Pólo Passivo: RENAN PAIXÃO RIBEIRO

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Execução de Título Extrajudicial, Autos nº 0000541-21.2014.827.2716, movida pelo BANCO BRADESCO S/A em desfavor de RENAN PAIXÃO RIBEIRO. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 164, MANDOU CITAR o requerido RENAN PAIXÃO RIBEIRO, brasileiro, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, e PAGUE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, o débito mencionado na petição inicial, correspondente a R\$ 43.791,00 (quarenta e três mil e setecentos e noventa e um reais), devidamente atualizada acrescida de juros, custas, e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, ou NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, embargue a execução. Para o caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 827, § 1º), no prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% (setenta por cento) do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 916). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, Vara Cível, 16 de outubro de 2019. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

COLINAS
1ª vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais

BOLETIM EXPEDIENTE N.026/2019, EDITAL DE CITAÇÃO N. 13/ 2019

Prazo: 40 (quarenta) dias. AUTOS. 0001772-53.2018.827.2713. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escritania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, registrada sob o n. 0001772-53.2018.827.2713, movida por CITE-SE, VALDENIA MARIA AGDA DOURADO OLIVEIRA, brasileira, CIRG desconhecida, CPF n. 321.222.968-36, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, todos os termos da presente ação, para no prazo de quarenta dias, findo os quais, ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia, com presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, ou comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante a autoridade judiciária. Movida por SONIA LEITE DOS SANTOS, Colinas do Tocantins, 30 de fevereiro de 2018. Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Escrivão em substituição interina, conferi e subscrevo

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais

BOLETIM EXPEDIENTE N.031/2019, EDITAL DE CITAÇÃO N. 029/2019. Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 0003173-87.2018.827.2713

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escritania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DEDIVÓRCIO LITIGIOSO, registrada sob o n. 0003173-

87.2018.827.2713, movida por **FRANCISCA QUEIROZ LIMA** através deste **CITA-SE, FRANCISCO DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, RG e CPF não informados, nascido aos 15 de Janeiro de 1954, Natural de Esperantinópolis, MA, Filho de Antonio de Sousa Lima e Lidia Lopes de Alencar, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de Trinta dias (30), findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias (15) para contestar a presente ação, sob pena de revelia, tudo nos termos do r. despacho evento 15. Colinas do Tocantins, TO, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove (15/10/2019). Eu, Janislei Santos, Estagiário, digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, conferi. **JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito documento assinado eletronicamente CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, subscrevo.**

Editais de citações com prazo de 30 dias

BOLETIM EXPEDIENTE N.032/2019, EDITAL DE CITAÇÃO N. 026/2019. Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 0001270-80.2019.827.2713.

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA**, registrada sob o n. 0001270-80.2019.827.2713, movida por **FRANCISCO EDIGLEISSON DA SILVA** através deste **CITA-SE, SELMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n. 054.413.601-27, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de Trinta dias (30), findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias (15) para contestar a presente ação, sob pena de revelia, tudo nos termos do r. despacho evento 36. Colinas do Tocantins, TO, aos Nove dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019). Eu, Kamilla Ceyça da Silva Lima, Estagiária digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, Conferi. **JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito. documento assinado eletronicamente. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, subscrevo.**

EDITAL DE CITAÇÃO N. 23/2019 Prazo: 30 (trinta) dias.

Autos: n. 0005278-37.2018.827.2713. O Excelentíssimo Senhor, **JACOBINE LEONARDO** Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, registrada sob o n. 0005278-37.2018.827.2713, através deste **CITA-SE** o herdeiro, **MARIN SOARES CORREIA**, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de quarenta dias, findo os quais ter-se-á o prazo de quinze dias manifestem sobre as primeiras declarações, inclusive sobre os valores atribuídos ao bem, movida por **MEIRINALVASOARES PINTO**, Colinas do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (26.09.2019). Eu Maria Eduarda Alves Martins, estagiária digitei. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, conferi e subscrevo. **JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito documento assinado eletronicamente CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, subscrevo.**

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, CITAR o Senhor EDGARD CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Averiguação de paternidade, autos nº 0001506-34.2016.827.2714, que lhe movem LUCAS RICARDO RICARDA, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, tudo nos termos do despacho contido no evento 108 do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "Cite-se a parte Requerida, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial. A publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos. Conste a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Havendo citação e não apresentando defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação apresentar defesa no prazo legal. Havendo a apresentação de contestação, intime(m)-se a(s) parte(s) autora(s) para que manifeste(m) no prazo de até 15 (quinze) dias, permitindo-lhe(s) a produção de provas se forem alegadas quaisquer das matérias enumeradas no artigo 337 do CPC. Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando o(s) respectivo(s) evento(s). Cumpra-se. Colméia - TO, 27 de setembro de 2019", . Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Colmeia, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (09.10.2019). _____ Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu _____, Sabrina Kevely Lemos Godoi, digitei e conferi. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0000720-19.2018.827.2714 , Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: LUZIA FELIX FERREIRA , brasileira, . Portadora de: dificuldade de entendimento , mobilidade e comunicação, tendo sido nomeada curadora, a Sr HÉBIO FELIX FERREIRA , brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Pequizeiro - TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 13.08.2019, no evento 58, anexo 1, como segue transcrita a parte final: "[...] Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial, declarando que a requerida LUZIA FÉLIX FERREIRA deve ser assistida em todos os negócios jurídicos de sua vida, na forma dos artigos 84, e limitações previstas no art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015, tendo em vista ter dificuldade de entendimento, mobilidade e comunicação. Nomeio-lhe como curador o senhor HÉBIO FÉLIX FERREIRA nos termos dos artigos 1767 e seguintes do CPC e Lei nº 13.146/2015, devendo prestar compromisso bem e fielmente de desempenhar o encargo. O Curador nomeado deve prestar contas anualmente. Em obediência ao disposto no art 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação e registro da interdição para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) e o curatelado para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Tendo em vista a existência de bens suficientes, indefiro a gratuidade judicial, devendo recolher as custas remanescentes. Sem honorários, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes.". Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colmeia - TO, aos treze dias de agosto do ano de dois mil e dezenove (13.08.2019). Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu Sabrina Kevely Lemos Godoi, Estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia -TO, 03 de setembro de 2019.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0000364-81.2019.827.2716

DENUNCIADO: ANDRÉ DIAS DOS SANTOS

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM.** Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o **prazo de QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0000364-81.2019.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado ANDRÉ DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Dianópolis/TO, nascido aos 26/05/1986, filho de Custódio Dias dos Santos e de Coraci Dias dos Santos, portador do RG n. 904.740 2ª via, SSP/TO, **como incurso nas sanções do Artigo 147, do Código Penal, por duas vezes, na forma do artigo 69, do CP e artigo 14 da Lei 10.826/2003.** E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 17 de outubro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0002958-05.2018.827.2716

DENUNCIADO: MANOEL DE JESUS PEDROZA BEZERRA

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM.** Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o **prazo de QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0002958-05.2018.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado MANOEL DE JESUS PEDROZA**

BEZERRA, também conhecido como "BAIXINHO", brasileiro, união estável, nascido aos 07/09/1957, natural de Vitória de Mearim/MA, filho de Toquarto Colins Bezerra e Maria Benedita Pedroza Bezerra, inscrito sob o RG 1.524.551 SSP/TO e CPF 711.475.921-52, como incurso nas sanções do Artigo 217-A e 218 por duas vezes, ambos do Código Penal Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 18 de outubro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação Com Prazo de 15 Dias

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Escrivania Criminal correspondente aos autos de Ação penal nº 0001251-61.2016.827.2719, em que o representante do Ministério Público move em desfavor do acusado, **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA CANTUARES, brasileiro, convivente, serviços gerais, nascido em 25/11/1969, natural de Formoso do Araguaia/TO, RG Nº109.734/SSP/TO, filho de Valdemar Alves Cantuares e Alcina Sousa Cantuares, residente na Fazenda Tabocão, propriedade de Sinval Siriano, Zona Rural, município de Formoso do Araguaia/TO**, atualmente, residente em lugar incerto e não sabido, por este meio CITA o acusado do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, responder à acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no art. 180, "caput", do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 18 de Outubro de 2019. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

Edital de Citação Com Prazo de 15 Dias

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Escrivania Criminal correspondente aos autos de Ação penal nº 0000083-24.2016.827.2719, em que o representante do Ministério Público move em desfavor do acusado, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 11/01/1961, natural de Aruanã/TO, inscrito no RG nº 172.245 SSP/GO e CPF nº302.378.231-87, filho de Davi Silva e de Rosalina Lovina da Silva, residente na Rua dos Cajás, Lt. 13, Qd.73, Parque Primavera 03, em Gurupi/TO**, atualmente, residente em lugar incerto e não sabido, por este meio CITA o acusado do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, responder à acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no art. 29, §§1º, III, e 4º, V e no art. 34, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei 9.605/1998 c/cart. 69 do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 18 de Outubro de 2019. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Intimações às partes

Fica o requerido abaixo identificado, intimado dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C GUARDA E FIXAÇÃO DE ALIMENTO n. 0005001-94.2018.827.2721

Requerente: A.S.L. E OUTRA

Requerido: **FRANCINEIS LOPES MENDONÇA, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Adalberto dos Santos Mendonça e Maria Alice Lopes da Silva**

SENTENÇA: “Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, calcado no parecer do representante do Ministério Público, com fulcro no que dispõe o art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial condenando FRANCINEIS LOPES MENDONÇA ao pagamento de pensão alimentícia em favor das requerentes, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO, cabendo a cada uma delas, o percentual de 25%, devendo os valores serem pagos mediante depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 4481, Conta Poupança n. 00012963-0, operação 013, até o dia 10 de cada mês, a partir do presente mês. Por fim, condeno o requerido, também, ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa - Art. 85, § 2º, III, do CPC, a ser revestido a Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Intimem-se. Registre-se e cumpra-se.” **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito, aos 09/10/2019.**

GURUPI

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2173/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 17 de outubro de 2019

LUTO

A **Dr.ª EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Célia Regina da Silva Lima, mãe da servidora Marinna Silva Lima, Assessora Jurídica da Central de Execuções Fiscais desta Comarca de Gurupi, ocorrido nesta quinta-feira, dia 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR LUTO oficial no Fórum da Comarca de Gurupi - TO, por 3 (três) dias, devendo as bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

Juíza de Direito e Diretora do Foro

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias. De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, Doutor José Ribamar Mendes Júnior que dê-se cumprimento ao constante: Processo nº: 0001117-70.2017.827.2728 Chave: 396909389517 Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Exequente: NUBIA ALEXANDRA DE MIRANDA Executado: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RIBEIRO FINALIDADE: CITAR por este edital, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RIBEIRO, residente no POVOADO ASSENTAMENTO IRMÃ ADELAIDE, S/N, CHACARA BELA VISTA Nº 4, MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO., executado para, em 3 (três) dias, pagar o débito referentes às parcelas de JULHO de 2017 até a data do pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, art. 528, CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Novo Acordo, 12 de setembro de 2019, Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, o digitei.

José Ribamar Mendes Júnior

Juiz de Direito em substituição automática

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000218-38.2018.827.2728, Ação de Interdição, proposta por

MARIA FATIMA ARAÚJO DOS SANTOS , com referência à interdição de JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade com o RG n.º 706.190 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.684.441-39, residente e domiciliado na Avenida Beija Flor, Quadra 12, Lote 10, Setor São Domingos, Aparecida do Rio Negro/TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 26/08/2019, no evento 52, foi decretada a interdição de JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS, e nomeado(a) como curador(a) MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, união estável, do lar, portadora da Carteira de Identidade com o RG n.º 467.546 SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.031.351-77, residente e domiciliada na Avenida Beija Flor, Quadra 12, Lote 10, Setor São Domingos, Aparecida do Rio Negro/TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO, aos 27 de setembro 2019. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

Aline Marinho Bailão Iglesias
Juíza de Direito

EDITAL DE 2ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000675-75.2015.827.2728, Ação de Interdição, tendo como Requerente DARLENE FRANCISCA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 626.052, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 980.035.261-91, residente e domiciliada Povoado do Prata, São Félix do Tocantins-TO, com referência à interdição de NATÁLIA PATRÍCIO DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº. 700.234.241-09, portador da Carteira de identidade nº. 1.176.134, expedida pela SSP/TO, também residente e domiciliado no Povoado do Prata, São Félix do Tocantins-TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 08/07/2019, no evento 53, foi decretada a interdição de NATÁLIA PATRÍCIO DE SOUSA, e nomeado(a) como curador(a) DARLENE FRANCISCA DE SOUSA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO, aos 27 de setembro 2019. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

Aline Marinho Bailão Iglesias
Juíza de Direito

EDITAL DE 2ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0001132-73.2016.827.2728, Ação de Interdição, tendo como Requerente MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO, brasileira, casada, artesã, portadora do RG nº: 009.141 2ª VIA SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº: 527.904.871-20, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Quadra 36, Lote 03, Posta Restante, Setor Central, São Félix do Tocantins/TO, telefones: (63)9983- 3791/9959-5632, por meio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com referência à interdição de EVA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº: 1.165.786 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 36, Lote 03, Posta Restante, Setor Central, São Félix do Tocantins/TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 22/04/2019, no evento 59, foi decretada a interdição de EVA RIBEIRO DA SILVA, e nomeado(a) como curador(a) MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO, aos 27 de setembro de 2019. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

Aline Marinho Bailão Iglesias
Juíza de Direito

EDITAL DE 2ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000269-88.2014.827.2728, Ação de Interdição, tendo como Requerente MARIA FERREIRA DE HOLANDA, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade sob o nº 410.842, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 913.585.741-20, residente e domiciliada Rua Beira Rio, s/n, Aparecida do Rio Negro-TO, com referência à interdição de AELSON FERREIRA DE HOLANDA, brasileiro, solteiro, deficiente, inscrito no CPF sob o nº. 030.437.071-17, portador da Carteira de identidade nº. 1.007.901, expedida pela SSP/TO, também residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/n, Aparecida do Rio Negro-TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 08/07/2019, no evento 88, foi decretada a interdição de AELSON FERREIRA DE HOLANDA, e nomeado(a) como curador(a) MARIA FERREIRA DE HOLANDA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO, aos 27 de setembro de 2019. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

Aline Marinho Bailão Iglesias
Juíza de Direito

EDITAL DE 2ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000842-87.2018.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente JACIRENE SOUSA SOARES, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG n. 348.048, SSP/TO, inscrito no CPF n. 912.759.031-34, residente e domiciliada em Rua S2, Setor Sul, nº2, Quadra 21, Lote 18, Centro, Palmas- TO, com referência à interdição de WASHINGTON LUIZ PEREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, filho de Vicente Pereira Soares e Maria Pereira Coelho, residente e domiciliado em Fazenda Ivo, s/n, Zona Rural, Lagoa do Tocantins-TO, sentido Fazenda Boa Esperança, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 26/07/2019, no evento 21, foi decretada a interdição de WASHINGTON LUIZ PEREIRA SOARES, e nomeado(a) como curador(a) JACIRENE SOUSA SOARES, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO, aos 27 de setembro 2019. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

Aline Marinho Bailão Iglesias
Juíza de Direito

EDITAL DE 2ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000190-70.2018.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente VITÓRIA CAMPOS DE CARVALHO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 139.687, SSP/TO, inscrita no CPFMF sob o n. 360.850.731-00, residente e domiciliada na Avenida Jesuino Guedes, s/n, Centro, Aparecida do Rio Negro-TO, com referência à interdição de JOSE SOARES DE ARAÚJO, vulgo "Zé Bunina" brasileiro, solteiro, não alfabetizado, RG nº 1.039.605, CPF nº 744.415.071-00, filho de Alzira Soares de Araújo, nascido em 23/06/1941, em Alto Parnaíba-MA, residente e domiciliado na Avenida Jesuino Guedes, s/n, Centro, Aparecida do Rio Negro/TO, CEP nº 77.620.000, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 11/07/2019, no evento 28, foi decretada a interdição de JOSE SOARES DE ARAÚJO, e nomeado(a) como curador(a) VITÓRIA CAMPOS DE CARVALHO, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO, aos 27 de setembro 2019. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

Aline Marinho Bailão Iglesias
Juíza de Direito

PALMAS**1ª vara da família e sucessões****Editais de citações com prazo de 15 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE(O) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º **5017235-09.2012.827.2729**, interposta por DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de VILMAR PEREIRA BARBOSA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/10/2019, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

Editais de citações com prazo de 20 dias**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º **0010791-98.2019.827.2729**, interposta por ELAINE DE OLIVEIRA SILVA PINHEIRO em desfavor de LORRANE OLIVEIRA DA SILVA, que

fica CITADO E INTIMADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, bem como para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 28/11/2019 as 16h45min, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 18/10/2019, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

3ª vara cível

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0007842-09.2016.827.2729 - Cumprimento de sentença, Requerente: ILMA DIVINA BARBOSA DE SOUSA, Advogado(a): GERONIDIO CARVALHO PANTALEÃO, Requerido: LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES, Advogado(a): Não Constituído; **INTIMAÇÃO: DECISÃO**: Em atenção à petição do evento nº 39, em que a parte autora requer o bloqueio de ativos financeiros nas contas do executado. O bloqueio de ativos financeiros via sistema BACENJUD só é procedido mediante a inércia do executado após a oportunidade concedida ao mesmo em cumprir espontaneamente a obrigação. Mesmo a parte requerida sendo revel no processo e já intimada da sentença via diário da justiça, conforme evento nº 38, os autos devem seguir o curso regular que, após a procedência acerca dos pedidos da inicial na Sentença do evento nº 33, cabe a parte exequente requerer a deflagração do cumprimento de sentença, o que não houve nos presentes autos até o momento, o que impossibilita que a penhora online nas contas do executado seja deferida, por hora. Sobre o tema, assim dispõe o art. 523 do CPC: Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. § 1º Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Portanto, o início da fase de cumprimento de sentença só pode se dar a requerimento da parte, oportunidade em que será proferida decisão deflagrando o cumprimento de sentença, sendo o executado intimado para pagar. Somente se não o fizer é que o bloqueio de ativos financeiros será efetivado juntamente com a incidência de juros e honorários conforme art. 523 § 1º, do CPC. Documento assinado eletronicamente por PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Matrícula 31378 Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 32540c794a Assim, INTIME-SE o executado, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento voluntário de valor de R\$ 29.887,98 (sem incidência de multa e honorários de 10%), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-O que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 525, caput). Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias fixados no primeiro parágrafo: a) Intime-se a parte autora para atualizar os cálculos; b) Após, voltem-me os autos conclusos para penhora, inicialmente, via Bacenjud (penhora online), conforme art. 854 CPC; c) Caso seja infrutífera, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, indicar bens do devedor passíveis de penhora, sob pena de suspensão provisória do processo por 1 (um) ano, fruição do prazo prescricional e demais consequências legais (CPC, art. 921, III c/c 313, § 4º, c/c 771)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0011387-82.2019.827.2729 – Procedimento Comum Requerente: PATRICIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Defensor(a): DYDIMO MAYA LEITE FILHO; Requerido: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, Advogado(a): Não Constituído; **INTIMAÇÃO: SENTENÇA**: É o relatório. Decido. Entendo que presente ação não merece prosperar, explico. A autora já havia protocolizado a tutela cautelar antecedente (Autos nº 0047496-32.2018.827.2729) com a mesma causa de pedir da presente ação, de modo que deveria ter formulado o pedido principal naqueles autos. Neste sentido, eis a jurisprudência: Tutela cautelar - Pedido principal que deve ser formulado nos mesmos autos em que concedida a tutela cautelar de caráter antecedente - Correta extinção da ação autônoma - Inexistência de prejuízo à autora no caso concreto - Sentença mantida - Recurso improvido. (TJ-SP 10000864520178260361 SP 1000086-45.2017.8.26.0361, Relator: Eduardo Sá Pinto Sandeville, Data de Julgamento: 28/08/2017, 6ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/08/2017) Desta forma, caberia à autora formular o pedido principal na ação de tutela cautelar antecedente, com fundamento no art. 308 caput do Código de Processo Civil. Documento assinado eletronicamente por LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Matrícula 21774 Para confirmar a validade deste documento, acesse: Aliás, a decisão liminar deferida naqueles autos foi claríssima ao dispor no último parágrafo que: "(...) considerando que a medida cautelar foi deferida, uma vez que a mesma foi efetivada terá o autor o prazo de 30 (trinta) dias para aditar a petição inicial elaborando seu pedido principal nos mesmos autos em que deduzido o pedido de tutela cautelar, nos termos do art. 308 do CPC". Sendo assim, a extinção do processo sem resolução do mérito é medida que se impõe. Pelo exposto, julgo EXTINTO o processo SEM resolução de mérito, por verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, o que faço com esteio no art. 485, IV, do CPC. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado, dar baixa.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0023354-27.2019.827.2729 – Procedimento Comum Requerente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A , Advogado(a) JOAO ALVES BARBOSA FILHO; Requerido: ISRAEL PEREIRA MAIA , Advogado(a): Não Constituído; **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Vistos. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão fundada no Decreto Lei 911/69, tendo por objeto de contrato de alienação fiduciária, movida por MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A contra ISRAEL PEREIRA MAIA. Após a aquilatação dos requisitos próprios da medida, deferiu-se a liminar reclamada que culminou apenas na citação do requerido e apreensão do veículo. Devidamente citado, o requerido deixou transcorrer o prazo para apresentar defesa. É o sucinto relatório. Passo a decidir: O feito comporta julgamento imediato, com decreto de procedência. A consequência jurídica é o reconhecimento da ocorrência da revelia, com a irradiação de seus efeitos, como a presunção de veracidade das alegações do requerente. É cediço, no entanto, que não basta para a procedência do pedido a ocorrência da revelia, é necessário que as alegações da parte requerente revelem-se verossímeis. Sob este prisma, a análise dos elementos de prova encontrados nos autos também conduz à procedência do pedido. Isto porque, foi juntado aos autos, o contrato de crédito garantido por alienação fiduciária do veículo. Juntou-se, também, prova da constituição do devedor fiduciário em mora Muito embora não tenha ocorrido a busca e apreensão do veículo objeto da demanda é certo que os elementos acima mencionados autorizam a conclusão, em grau seguro de que as alegações da requerente são realmente verdadeiras, compondo, enfim um conjunto probatório coeso e sério o bastante para, ao lado da revelia, conduzir à procedência do pedido. Face ao exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e propriedade do veículo descrito na cópia do contrato anexado no evento 1, em favor da instituição financeira requerente. Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. Deverá arcar, ainda, com Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P.R.I

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0023354-27.2019.827.2729 – Procedimento Comum Requerente: ITAÚ SEGUROS, Advogado(a) JOAO ALVES BARBOSA FILHO; Requerido: LEONARDO RIBEIRO GOMES, Advogado(a): Não Constituído; **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Face ao exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e propriedade do veículo descrito na cópia do contrato anexado no evento 1, em favor da instituição financeira requerente. Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. Deverá arcar, ainda, com Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0023354-27.2019.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente Requerente: DANIELLE LUCENA CORDEIRO , Advogado(a) DANIELLE LUCENA CORDEIRO; Requeridos: UNIAO FACTORING -EMPRESA DE FOMENTO MERCANTIL LTDA e LUISA CAVALCANTE LOPES Advogado(a): Não Constituído; **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Diante do exposto, julgo totalmente procedente a pretensão da requerente e declaro extinto o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil nos seguintes termos: a) Reverso o valor bloqueado, qual seja, R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais) em favor da requerente, que deverá ser disponibilizado após o trânsito em julgado. b) Condono a requerida a restituir a requerente o restante dos valores depositados mas não bloqueados por esse juízo, quais sejam, R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) atualizados e corrigidos. c) Condono a demandada a indenizar o requerente a título de dano moral o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobre o valor da condenação incidirá juros de mora de 1% ao mês sem capitalização a contar do evento danoso e correção monetária a partir da publicação da sentença. d) Imponho ao requerido o pagamento das custas e das despesas processuais que deverão ser calculadas e o pagamento de honorários de sucumbência, os quais ficam arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação na forma do artigo 85, §2º do Código de Processo Civil. P.R.I. Palmas, data certificada pelo sistema.

Editais de citação**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum Cível nº 5018325-18.2013.827.2729 proposta por JOSE ALVES DA SILVA em desfavor de CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS . FICA CITADA a parte REQUERIDA CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 70602530172, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 30 de setembro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a **Ação de Cumprimento de Sentença nº 0015302-81.2015.827.2729 proposta por JORCELINO RODRIGUES DE SOUSA em desfavor de ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)**. FICA(M) INTIMADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS) - CNPJ: 10651232000163, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, FICA INTIMADO (A), ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Valor do débito: 20278.43 FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 28 de agosto de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito.

4ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCCPC)

AUTOS Nº: 0017177-52.2016.827.2729 – Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: ADÃO LEMES DA SILVA - CPF 212.806.909-25

REQUERIDO: JOSÉ AMILTON LIMA DE AMORIM - CPF 364.213.163-87

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 114, nos termos do Art. 346 do NCCPC. "(...) Ante o exposto, ACOLHO OS PEDIDOS DA INICIAL e nos moldes do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o requerido a pagar ao requerente indenização por danos materiais decorrentes da perda da posse do imóvel localizado na Rua 6, Qd. 06, Lt. 12, no município de Lajeado-TO, a serem quantificados em liquidação de sentença Condeno o requerido ao pagamento da taxa judiciária, custas e despesas processuais não recolhidas pelo requerente, uma vez que beneficiário da assistência judiciária gratuita. Por fim, condeno o requerido ao pagamento de honorários de sucumbência, os quais, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor o proveito econômico do requerente, a ser apurado na fase de liquidação da sentença, conforme dispõe o artigo 85, §2º do Código de Processo Civil. Publique. Registre. Intime. Palmas-TO, 16 de agosto de 2019. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição automática."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0033873-66.2016.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS - CNPJ 01.040.887/0002-95

REQUERIDO: LEANDRO MARTINS DE SOUZA 86240340197 - CNPJ 19.973.076/0001-21

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 46: "(...) O processo tramitou regularmente até que as partes informaram ter firmado acordo em relação à lide (evento 43). Como cediço, o Código de Processo Civil vigente, segundo a dicção do art. 139, inciso V, estabeleceu a autocomposição como ferramenta adequada para solução dos litígios. Destarte, a notícia de transação entre as partes justifica a homologação do acordo firmado. Ante o exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO FIRMADA PELAS PARTES (evento 43) e, por consequência, JULGO EXTINTO O FEITO. Custas pela executada, conforme previsto no acordo. Transitada em julgado, ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I. Palmas-TO, 17 de outubro de 2019. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

6ª vara cível

Intimações às partes

AUTOS Nº 0032152-45.2017.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DÉBITOS CONDOMINIAIS

REQUERIDO: IRLÂNDIA MARIA IBIAPINO ALVES

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação proferida no evento nº 49, dos autos, a seguir transcrita. "Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 47 para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0006059-74.2019.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

REQUERIDO: LOURIVAL DE LIMA ALINO, ANTONIO DE LIMA ALINO e GIANE CRISTINA DE NARDO ALINO

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação proferida no evento nº 33, dos autos, a seguir transcrita. "Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 29 para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0039185-18.2019.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COTAS CONDOMINIAIS

REQUERIDO: ADRIANO FERNANDES DE LACERDA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Sem Resolução de Mérito - Extinção - Desistência proferida no evento nº 10, dos autos, a seguir transcrita. "ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no evento 7 e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pela parte autora, se houver. Sem honorários uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL

AUTOS Nº 0000261-69.2018.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (título executivo extrajudicial)

REQUERIDOS: ANA CRISTINA GAMMA DE ARAUJO

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação proferida no evento nº 27, dos autos, a seguir transcrita. "Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 25, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Registro às partes a possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado. Após o trânsito em julgado, archive-se o feito com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0018006-96.2017.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: FRANCISCO DA ROCHA COELHO e FRANCISCO DA ROCHA COELHO-ME

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença proferida no evento nº 16, dos autos, a seguir transcrita. "ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0023170-42.2017.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: NAIDES MARIA DE ARAUJO SILVA e CÉLIO FERREIRA DA SILVA

Fica a parte intimada da Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 29, dos autos, a seguir transcrita. "ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0014624-27.2019.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA: COTAS CONDOMINIAIS

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO

Fica a parte intimada da Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 15, dos autos, a seguir transcrita. "ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com

o artigo 90, §3º do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0034731-92.2019.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: FLORACI NUNES DE BARROS CAVALCANTE

Fica a parte intimada da Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 15, dos autos, a seguir transcrita. “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Custas e honorários pela parte requerida, se houver. Havendo constrição judicial de bens, providencie-se as liberações necessárias. Transcorrido o prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se o feito. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0032256-37.2017.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDA: MARICILDA IVETE PEGARARO MERENCIO DA SILVA e MANOEL CESAR MERENCIO DA SILVA

Fica a parte intimada da Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 30, dos autos, a seguir transcrita. “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Custas e honorários pela parte requerida, se houver. Havendo constrição judicial de bens, providencie-se as liberações necessárias. Transcorrido o prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se o feito. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0005359-98.2019.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDOS: EDILSON DA SILVA, LEONARDO SOUSA DA SILVA, CLEOMICIO FERREIRA LIMA, JOSIMAR TEIXEIRA NERES, TADEU PRAXEDES DE MORAES BAKER e CLAUDIO LIMA COSTA

Fica a parte intimada da Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 22, dos autos, a seguir transcrita. “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 916, 924, inciso II, e 925, todos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caso haja constrição sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pelas partes requeridas, se houver. Honorários inclusos no valor a ser levantado pela exequente. EXPEÇAM-SE alvarás dos valores depositados, em favor da parte requerente, na conta indicada no evento 21. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito” – 6ª VARA CÍVEL.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (quinze dias)

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, Autos nº 0000672-46.2017.827.2730, AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, tendo como Requerente: Wania Lucy de Oliveira Requerido: Raimundo Francisco Filho, atualmente em lugar incerto e não sabido **MANDOU CITAR** o requerido RAIMUNDO FRANCISCO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1972.253 SSP/GO, inscrito no CPF nº 265.287.891-34, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 17 de outubro de 2019. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias 2ª VEZ

A Dra. Ana Paula Araújo Aires Toríbio – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania

Cível (família) tramita os autos de Interdição nº 0001030-74.2018.827.2730, requerida por DARC DE JESUS DOS SANTOS e interditando LEIDIANE FERREIRA LOPO e por sentença proferida pelo MMa. Juíza de Direito e Diretora desta Comarca, datada de 25/07/2019, foi decretada a interdição de LEIDIANE FERREIRA LOPO, brasileira, RG nº 811.112, SSP/TO, CPF nº 048.440.001-01, residente e domiciliada residente e domiciliada na Avenida Contorno, nº 1838, Setor União, zona rural de Palmeirópolis/TO, sendo nomeada sua curadora a Srª. DARC DE JESUS DOS SANTOS - brasileira, divorciada, lavradora, portadora do RG nº 441.110, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 944.921.401-82, residente e domiciliada na Avenida Contorno, nº 1838, Setor União, zona rural de Palmeirópolis/TO., para que possa gerir e representar a interditada para os efeitos da vida civil.

Sentença/Dispositivo: “PELO EXPOSTO, de acordo com o Ministério Público Estadual, com fundamento no art. 1.767, I, e art. 4º, III, do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, art. 351, I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a INTERDIÇÃO de LEIDIANE FERREIRA LOPO, qualificada nos autos, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora, na forma do art. 755, I, do CPC, na pessoa de sua avó DARC DE JESUS DOS SANTOS, também já qualificada nos autos. A interdição ora decretada afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, da Lei nº 13.146/2016, podendo o curador representar a interditada perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como perante instituições financeiras, firmando e dando quitação, movimentando contas bancárias e realizando tudo o mais que se fizer necessário em defesa do interesse do mesmo, sendo-lhe vedado, salvo se judicialmente autorizado para tanto: I - adquirir, por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao interditado; II - dispor dos bens deste, a título gratuito, ou dá-los em hipoteca; III - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o curatelado (Código Civil, arts. 1.749, 1.772 e 1.782). A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos da curatelada, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, devendo a curadora prestar anualmente contas de sua administração a este juízo, apresentado o balanço do respectivo ano, como normatizado no art. 83, § 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Expeça-se MANDADO DE ABERBAÇÃO da presente, a ser cumprida no Registro Civil das Pessoas Naturais, publicando-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, no DJe, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Palmeirópolis-To, aos 17 de outubro de 2019, no Cartório de Família. Janete do Rocio Ferreira, Técnico Judiciário de 1ª Instancia, o digitei. Ana Paula Araujo Aires Toribio –Juíza de Direito.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000694-33.2019.827.2731 Chave n.783139964819

Denunciado: OSMAR MARCELINO DE ANDRADE

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado OSMAR MARCELINO DE ANDRADE brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 25.11.1975, natural de Hidrolina/GO, portador do RG n.º 291.666 SSP/TO e do CPF n.º 836.399.341-72, filho de Aesse Marcelino de Andrade e Geni Albina de Freitas, residente na Rua 60, s/nº, terceira casa após a creche Aurenny, Setor Alto Paraíso, Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2019 (17/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000858-95.2019.827.2731 Chave n.255842233319

Denunciado: FRANCISCA NASCIMENTO SILVA e OUTROS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado FRANCISCA NASCIMENTO SILVA, brasileira, nascida aos 29/09/1989, filha de Maria da Conceição Nascimento Sousa, inscrita no CPF sob o nº 037.140.491-69, residente na Rua Djalma, 63, Centro, Santana do Araguaia/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 33, c/c 40, V, por diversas vezes e 35 a lei 11.343/06, na forma do artigo 69 do

CP . E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO** , o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2019 (17/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005701-40.2018.827.2731 Chave n.327681324218

Denunciado: FRANCISCO VALDETE DE CASTRO SOUSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado FRANCISCO VALDETE DE CASTRO SOUSA , brasileiro, casado, lavrador, natural de Miracema/TO, nascido aos 08.07.1974, filho de Antônio Aniceto de Sousa e Antônia Zilma de Castro de Sousa, CPF nº 252.308.848-78, residente na Rua Professora Dalva, quadra 24, lote 04, Setor Marista, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO** , o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2019 (17/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0006829-95.2018.827.2731 Chave n.558384204718

Denunciado: TEODORO DE CASTRO CARNEIRO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado TEODORO DE CASTRO CARNEIRO brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 16/02/1971, portador do RG nº 89.078 SSP/TO, inscrito no CPF nº 534.712.101-72, filho de Antônio de Castro Carneiro e de Maria Bonfim Lobo de Macedo, residente na Rua 61, nº 651, Setor Pouso Alegre, município de Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, e artigo 147, caput, do Código Penal, ambos c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06, tudo na forma do artigo 69, do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO** , o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2019 (17/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito

PARANÃ

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL (PROCESSO Nº 0000543-64.2019.827.2732 Chave Processo: 454680893719), Exequente **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, em desfavor de **RODRIGO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA**, sendo o presente para CITAR o executado **Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula**, CPF sob o nº 845.964.061-20, residente em lugar incerto e desconhecido, para responder aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-

se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: Autos nº 0000543-64.2019.827.2732 DESPACHOI. Cite-se o executado por via postal. Em tratando-se de zona rural, ou local de difícil identificação para cumprimento, por Oficial de Justiça, para pagar a dívida em 05 (cinco) dias, ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ou garantir a execução, observada a gradação legal do art.11 da Lei 6.830/80, com acréscimo de honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento) para as hipóteses de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos.II. Inclua-se na carta de citação que, desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, o(a) executado(a)deverá procurar a parte credora, que comunicará a este Juízo eventual quitação ou parcelamento, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de recolhimento das custas judiciais, a cargo do devedor, para fins de extinção ou suspensão da execução.III. Intime-se o(a) exequente para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual nomeação de bens pelo(a)executado(a), indicando e comprovando a existência de outros, se discordar da nomeação.IV. Havendo concordância do(a) exequente, reduza-se a nomeação a termo, constando-se a avaliação por estimativa, e intimem-se as partes, inclusive para comparecerem à audiência de conciliação a ser previamente designada.V. Comunicado o parcelamento do débito pela Fazenda Pública, solicite-se a devolução do mandado e em seguida suspenda-se a execução pelo prazo fixado para pagamento voluntário da obrigação, competindo ao credor informar o cumprimento ou inadimplemento da obrigação, devendo apresentar, na segunda hipótese, o cálculo atualizado do valor do débito remanescente, sob pena de extinção da execução imediatamente após o término da suspensão.VI. Frustrada a citação por via postal (exceto por recusa, ausência e não devolução do AR), intime-se o(a)credor(a) para tomar conhecimento da informação do Correio e indicar o endereço do(a) executado(a), ou requer a citação por edital, se for o caso, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção e arquivamento.VII. Indicado o endereço do(a) executado(a), proceda-se nova tentativa de citação por via postal ou oficial de justiça, adotando-se esta se a citação não for realizada em razão de recusa, ausência e não devolução do AR.VIII. Frustrada novamente a citação, abra-se nova vista ao credor para impulsionar o feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento.IX. Requerendo o(a) credor(a) a expedição de ofício ao BacenJud e/ou à Delegacia da Receita Federal para que apresente o endereço do executado, requisitem-se as informações pretendidas e proceda-se nova tentativa de citação se as informações contiverem os dados necessários à localização do(a) executado(a). Em caso negativo, abra-se vista ao credor para conhecimento das informações e manifestação cabível, no prazo de 10 (dez) dias.X. Expeça-se edital de citação, se o lugar onde se encontra o(a) executado(a) for ignorado, incerto ou inacessível,conforme afirmação do(a) credor(a) ou certidão do oficial de Justiça. Não ocorrendo o pagamento ou a segurança do Juízo, nomeio, desde já, a(o) Defensor(a) Pública(o) que esteja oficiando nesta Vara para exercer o múnus de Curador Especial da parte citada por edital.XI. Efetivada a citação do(a) executado(a) (pessoalmente ou por edital), mas não ocorrendo o pagamento ou a garantia da execução, encaminhe-se requisição eletrônica (sistema BACEN-JUD) para bloqueio de valores encontrados em conta-corrente, poupança ou aplicações financeiras em nome da parte executada, até o montante da dívida, excetuando-se as verbas de caráter alimentar (CPC, art. 649, IV) e a quantia depositada em caderneta de poupança até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos (CPC, art. 649, X), tudo de acordo com o procedimento preconizado na Portaria 03/ 2011, deste Juízo.XII. Frustrado o bloqueio, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução, apresentar documentos que comprovem a existência ou não de bens penhoráveis pertencentes ao devedor, notadamente veículos e imóveis, devendo, se pretender a penhora de imóvel sem registro no Cartório Imobiliário, realizar diligências destinadas a comprovar que o(a) executado(a) tem de fato o exercício pleno ou não,de algum dos poderes inerentes à propriedade (Código Civil, art. 1.196), como também informar a localização do veículo transferido para outra unidade da federação ou pertencente a devedor citado por edital, e ainda, se for o caso, formular pedido de quebra de sigilo, indisponibilidade, desconsideração da personalidade jurídica e penhora sobre o faturamento da empresa.XIII. Requerendo o(a) credor(a) a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal para apresentação da declaração de bens do(a) executado(a), referentes aos últimos cinco anos, requisitem-se as informações pretendidas, a serem juntadas aos autos, com observância do segredo de justiça. Em seguida, abra-se vista ao exequente para conhecimento e manifestação cabível, no prazo de 10 (dez) dias.XIV. Comprovada a existência de imóvel registrado no ofício imobiliário, reduza-se a termo de penhora a garantida execução, procedendo em seguida a intimação do(a) exequente para providenciar o respectivo registro no ofício imobiliário, mediante apresentação de certidão do inteiro teor do ato e independentemente de mandado judicial(CPC, art. 659, § 4º), sem prejuízo da imediata intimação do(a) executado(a) para oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, e ainda para tomar ciência que será constituído depositário mediante intimação do respectivo termo de penhora (CPC, art. 659, § 5º).XV. Havendo indicação pelo(a) credor(a), de bem alienado fiduciariamente, observar que a penhora não pode incidir diretamente sobre o veículo, mas sobre os direitos que o(a) executado(a) detém no contrato garantido por alienação fiduciária incidente sobre o veículo indicado à penhora; na hipótese de indicação de imóvel sem registro no Cartório Imobiliário, penhorar o direito de posse do(a) executado(a).XVI. Efetivada penhora e não sendo interpostos embargos à execução, intime-se o(a) credor(a) para dizer sobre a garantia da execução, no prazo de 10(dez) dias.XVII. Frustrados os atos e diligências para localização de bens penhoráveis, suspenda-se a execução e abra-se vista dos autos ao representante judicial da Fazenda Pública, a teor do art. 40, §1º, da Lei 6.830/80.XVIII. Configurada a hipótese prevista no § 2º do mesmo artigo (decurso do prazo de um ano, sem que seja localizado o(a) devedor(a) ou encontrados bens penhoráveis, os autos deverão ser remetidos ao arquivo provisório, sem baixa na distribuição, prescindindo de nova intimação da Fazenda Pública. Cumpra-se, dando certidão de cada passo processual já deliberado.Cumpra-se.Paranã/TO, data certificada pelo sistema. MÁRCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito. DESPACHO Evento 18. Defiro. Cite-se o requer. Data no sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA JUIZ DE DIREITO. DESPACHO Evento 22. Ouça-se o exequente em 30 dias. Data no sistema . MARCIO SOARES DA CUNHA – JUIZ DE DIREITO. DESPACHO Evento 27. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. Data no sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA – JUIZ DE DIREITO. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como

afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins aos 15 de outubro de 2019. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei e o fiz inserir.

PIUM
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2162/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 15 de outubro de 2019.

O DOUTOR JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO os Ofícios CRCPN-PIUM/TO nº 011/2019 do evento 2823185 e nº 012/2019 do evento 2842583, pelo qual a Serventia do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pium/TO solicita a nomeação de Juiz de paz Ad Hoc e suplente;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz, ainda não foi regulamentada pelo TJTO;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3542 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM evento 2825956 e Decisão Nº 3672 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM evento 2843090;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função de **JUIZ DE PAZ** a Sra. **NÚRIA GOMES DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF nº 929.844.011-15, residente e domiciliada na cidade de Pium;

Art. 2º - NOMEAR como Juiz de Paz SUPLENTE a Srª. **TEREZA CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 234.964.951-20, RG nº 0437777 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade;

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com **validade até 16.10.2020.**

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

PORTO NACIONAL
1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Porto Nacional - TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER A todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos 0000193-61.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra o acusado MINISTÉRIO PÚBLICO contra **FLÁVIO PINTO CERQUEIRA**, brasileiro, casado, pedreiro, filho de VENINA PINTO CERQUEIRA e XXX, nascido aos 14/05/1986, estando incurso nas penas artigo 157, § 2º, I e II c/c artigo 29 do Código Penal, estando em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica, então, por meio do presente INTIMADO, para constituir nova defesa, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado por este juízo Defensor Público. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17/10/2019. Elaborado por mim. Débora Silvino do Nascimento Soares, Assistente Administrativo. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes - Juiz de Direito.*

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0002545-89.2019.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **GILDO GOMES DOS SANTOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0002545-89.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **GILDO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 13/03/1978, filho Espedito José dos Santos e Antonia Gomes dos Santos, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de

defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0002545-89.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 157, § 2º, incisos I e V do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0002824-12.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **MATUZALEM VIEIRA DE SOUSA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0002824-12.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **MATUZALEM VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, filho José Vieira de Souza e Maria Antônia Gomes de Souza, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0002824-12.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 217-A, do Código Penal, por duas vezes, nos moldes do artigo 69, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0009808-75.2019.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **WANDEILSON GOMES DOS SANTOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0009808-75.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **WANDEILSON GOMES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, filho Wanderlan Gomes da Silva e Jardilene Ribeiro da Silva, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0009808-75.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 157, §2º, inciso II, do Código Penal c/c artigo 244-B, da Lei 8.069/90, na forma do artigo 70 do do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0013020-07.2019.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **FABIO DA SILVA LIMEIRA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0013020-07.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca,

como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **FABIO DA SILVA LIMEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/10/1997, filho Manoel Limeira Batista e Alice da Costa Silva, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0013020-07.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 157, §2º o-A, I, na forma do art. 70, ambos do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 17 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2166/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 16 de outubro de 2019

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 133, parágrafo único da Lei Orgânica nº 10/1996;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1963 de 19/11/2008, que decretou feriado municipal no dia 20 de Novembro, na cidade de Porto Nacional, em razão do Dia da Consciência Negra;

RESOLVE:

Art. 1º - DELIBERAR que não haverá expediente forense no dia 20 de Novembro de 2019 no âmbito da Comarca de Porto Nacional/TO, bem como autorizar a suspensão de expedientes nas serventias extrajudiciais desta cidade na referida data, a critério dos respectivos cartorários, em razão de ser feriado municipal.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor imediatamente

Art. 3º - Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, para os devidos fins. Publique-se. Cumpra-se.

Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito e Diretor do Foro

TAGUATINGA

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA PENAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Juiz de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o acusado **TAILTON ALVES TORRES**, brasileiro, nascido em 04/07/1996, natural de Taguatinga-TO, filho de Ailton Torres Quintanilha e Nildety Alves Pereira Torres, residente na Fazenda Boa Vista dos Torres, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, **pelo presente fica INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder o pagamento de 97 dias multa, no valor de R\$ 3.101,00 (três mil cento e um reais)**, referente a pena de multa, fixada por ocasião da sentença, conforme demonstrativo de cálculo, nos autos da Ação Penal nº 0000495-58.2017.827.2738, **devendo comparecer na Vara Criminal, no Fórum local, situado na Rua 21, Quadra 06, Lote 01, Setor Bela Vista, Taguatinga-TO, para receber a Guia de Recolhimento da União (GRU) para proceder ao pagamento da referida multa**, salientando que o não pagamento no prazo fixado ensejará a execução dos valores devidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial ao sentenciado, e de futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019. Eu, Lúcia Cristina Ramos Leite, Técnica Judiciária, digitei, subscrevi e conferi. **ADVERTÊNCIA:** O art. 50 do Código Penal - A multa deve ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgada a sentença. A requerimento o condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Não sendo satisfeito o débito no prazo assinalado, será expedida certidão da multa para remessa à Fazenda Pública. **ILUIPITRANDO SOARES NETO** - Juiz de Direito da Vara Criminal.

2ª vara cível e família

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001249-29.2019.827.2738 - Curatela

Autor: LUANA SANNY SOUSA DE ANDRADE

Réu: NORBERTIZA BATISTA DE OLIVEIRACARLOS FILHO BATISTA DE ALENCAR

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para os termos da ação em epígrafe a fim de, querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela curadora no prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientificados de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor(art. 285 do CPC).DESPACHO:"DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO o pedido de substituição de curatela e nomeio LUANASANNY SOUSA ANDRADE curadora de seu primo CARLOS FILHO BATISTA DE ALENCAR,sob compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil.Por analogia ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a presente decisão será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça(CPC, 98). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R.I. Taguatinga/TO, 13 de setembro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito Taguatinga/TO, 16 de outubro de 2019.GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **0001358-05.2017 .827.2741**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **R2X DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA EPP**, sendo o presente, para **CITAR** a Executada: **R2X DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA EPP**, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Cite-se a parte executada por edital nos moldes do art. 8º, inciso IV, da lei 6.830/80. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, Data e horário no painel eletrônico. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezesete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **Interdição e Curatela** autuada sob o nº **0000545-46.2015.827.2741**, proposta por **LUIS DA SILVA LIMA**, em face de **DILMA CARVALHO SOARES**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **DILMA CARVALHO SOARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 925.548, SSP/TO, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 135.630.681-00, residente e domiciliada no endereço sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 500, Centro, Darcinópolis/TO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **DILMA CARVALHO SOARES**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, e o artigo 1.767, incisos I e II, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curadora **CARMELITA CARVALHO ALVES DE OLIVEIRA**, sob compromisso. DETERMINO que a curadora nomeada apresente em juízo, trimestralmente, comprovantes dos gastos realizados com os cuidados da senhora Dilma Carvalho Soares, juntando os extratos bancários e relação de bens de titularidade da interditanda. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.Sem custas e sem honorários.Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos.. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezesete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove**. E para constar, eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

Edital de Citação - Prazo de 20 DIAS

Citando: Edilaine Assis Nunes, *encontrando-se em local incerto e não sabido*. Objetivo : Citação da requerida do inteiro teor dos Autos nº 0010872-44.2014.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, que Sulgoiano Agronegócio LTDA move em desfavor de Vinicius Assis Nunes CPF: 019.008.311-55, Paulo Roberto Nunes CPF: 355.214.811-68, Edilaine Assis Nunes CPF: 347.270.431-49, do inteiro conteúdo do despacho e da petição inicial, constante dos presentes autos, bem como para Pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar, cujos prazos contam da juntada do aviso de recebimento, da presente carta de citação, sendo que caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a Penhora e Avaliação de bens indicados pelo exequente que satisfação o débito principal e cominações legais, mediante auto. Todas as intimações se farão na pessoa do advogado constituído do executado, caso possua. Sendo todos os atos praticados nos termos previsto em lei. Valor da causa de R\$ 417786.23, Objeto: Ação de Execução de Título Extrajudicial. Valor da Causa de R\$ 417.786,23 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 04 de outubro de 2019. Eu, Matheus Henrique Cassiano Fernandes, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor. Adriano Morelli Juiz de Direito

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **LL CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.090.305/0001-55, na pessoa de seu Representante legal **LIDUINO DE SOUSA SOBRINHO** que se encontram em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de- **MONITÓRIA - Nº 0038669-32.2018.827.2729 - (Chave nº 993238933318)** - que lhe move **A.B. TELEINFORMATICA COMUNICACAO LTDA - ME - CNPJ: 13567015000188** e para efetuar o pagamento da dívida, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, conforme descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do CPC. Caso o requerido cumpra a obrigação no prazo, ficará isento do pagamento de custas processuais (NCPC, art. 701, §1º). No mesmo prazo, o requerido poderá opor embargos à ação monitoria. Caso não haja cumprimento da obrigação e nem oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (NCPC, art. 701, § 2º e 702). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____(Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 29 de agosto de 2019

assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº	0025042-63.2015.827.2729 - Chave: 201733236215
AÇÃO:	Monitória - Valor da Causa R\$ 10.455,86
REQUERENTE:	N&F CONCRETAGEM, OBRAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME
ADVOGADO:	RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA - OAB/TO
REQUERIDO:	ENZO CONSTRUTORA EIRELLI
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de ENZO CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ: 01.776.866/0001-51 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ 10.455,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC).
	"Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. A pretensão visa ao

DESPACHO:	cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é permitida (art. 700, NCPC). Defiro, pois, de plano, a citação do requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na petição inicial, acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação. Caso cumpra, ficará isento de custas processuais, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). No mesmo prazo poderá oferecer embargos. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (...)." (§ 2º do artigo 701 do NCPC). (...) (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 19/07/2019.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo 0025042-63.2015.827.2729 e a chave: 201733236215.

INFORMAÇÕES

Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2º andar, Edifício São João da Palma, Palmas-TO, telefone/fax: (0xx63) 3218-4511, e e-mail: civpalmas2@tjto.jus.br. Acesse nossa pauta de audiências através do link: https://www.google.com/calendar/embed?src=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao_Paulo. Para mais informações sobre o trabalho desta Vara, acesse: <http://www.facebook.com/segundavaracivelpalmas>

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] SIM [X] NÃO PROCESSO N.:0018823-40.2014.827.2706 CHAVE N.:818511228814 REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO(S): MICHELLE FARIAS ALMEIDA NUNES O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio **CITA-SE** a parte requerida **MICHELLE FARIAS ALMEIDA NUNES**, portadora do CPF: 008.332.374-03, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 43.614,91 (quarenta três mil, seiscentos e quatorze reais e noventa um centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas Cédula de Crédito Bancário (empréstimo pessoal). **INTIMA-SE** a parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento xxxxxxx). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete (23/09/2019). Eu, ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO MARTINS, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006** LILIAN BESSA OLINTO Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 442, de 18 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 16ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 17 de outubro de 2019 e o contido no processo SEI nº 19.0.000016111-2,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de merecimento, o juiz José Roberto Ferreira Ribeiro, da Comarca de 1ª Entrância de Axixá do Tocantins para a 1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 443, de 18 outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido nos autos SEI nº 19.0.000033584-6, resolve exonerar, a pedido e a partir de 17 de outubro de 2019, Tassus Dinamarco, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Aparecido Gadotti.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000027980-6

INTERESSADO Assessoria Militar da Presidência - ASMIL

ASSUNTO Contratação por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 3621, em 17 de outubro de 2019

Versam os presentes autos sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e outros materiais nos equipamentos de inspeção por de raios-x "scanners", da marca SMITHS DETECTION, modelo HI-SCAN 6040i, instalados nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2834035), comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2789866), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho (evento 2832146), nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e outros materiais nos equipamentos de inspeção por de raios-x "scanners", da marca SMITHS DETECTION, modelo HI-SCAN 6040i, consoante descrição arrolada no evento 2756479, pelo valor mensal de R\$ 13.078,00 (treze mil setenta e oito reais) e valor total de R\$ 156.936,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais), conforme proposta evento 2802644.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000032391-0

INTERESSADO DIRETORIA EXECUTIVA ESMAT

ASSUNTO GESTÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Decisão Nº 3642, em 17 de outubro de 2019

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do professor, **Airton Cardoso Caçado**, para ministrar o curso "Gestão no Poder Judiciário", para os alunos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos a ser realizada nos dias 21 a 26 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2839388), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2838989), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2839472, com vistas à contratação do professor, **Airton Cardoso Caçado**, para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme evento 2830623.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;

2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000020019-3

INTERESSADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTINF

ASSUNTO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM SIMPÓSIO

Decisão Nº 3564, de 9 de outubro de 2019

Autos em que os servidores Marcelo Leal de Araújo Barreto, Angelo Stacciarini Seraphin, Heitell Gabriel Sampaio e Richard Capitano pleiteiam autorização para participarem do evento Gartner Symposium ITXpo, a ser realizado nos dias **28 a 31 de outubro de 2019**, na cidade de São Paulo/SP, solicitação formalizada pelo Diretor Marcelo Leal, subscritor deste requerimento.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2829118), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2828327), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho (evento 2829432), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, com vistas à participação em tela, pelo valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme proposta sob o evento 2823356.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório;

2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa em comento e demais providências pertinentes; e

3. **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000032863-7

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil

Decisão Nº 3666, de 18 de outubro de 2019

Trata-se do encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil** a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2842035?), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2840924), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2842319, com vistas à contratação da empresa **Didier Produção Científica Ltda** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme evento 2835961.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;

2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2178, de 17 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1.457, de 9 de julho de 2018, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na atual estrutura de coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em face das recentes promoções e remoções de magistrados levadas a efeito;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 17.0.000014832-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercerem, sem prejuízo de suas funções, a coordenação das atividades afetas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) os magistrados abaixo assinalados:

- I – Jossanner Nery Nogueira Luna, na Comarca de Almas;
- II - Fabiano Gonçalves Marques, na Comarca de Alvorada;
- III – José Eustáquio de Melo Júnior, na Comarca de Ananás;
- IV - William Trigilio da Silva, na Comarca de Araguacema;
- V - Nelson Rodrigues da Silva, na Comarca de Araguaçu;
- VI - Rosemildo Alves de Oliveira, na Comarca de Arapoema;
- VII - Jean Fernandes Barbosa de Castro, na Comarca de Aurora do Tocantins;
- VIII - Ricardo Gagliardi, na Comarca de Colméia;
- IX - Wellington Magalhães, na Comarca de Cristalândia;
- X - Keyla Suely Silva da Silva, na Comarca de Figueirópolis;
- XI – Luatom Bezerra Adelino de Lima, na Comarca de Goiatins;
- XII – Jordan Jardim, na Comarca de Filadélfia;
- XIII - Luciano Rostirolla, na Comarca de Formoso do Araguaia;
- XIV – João Alberto Mendes Bezerra Júnior, na Comarca de Itacajá;
- XV – Marcelo Eliseu Rostirolla, na Comarca de Itaguatins;
- XVI - Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, na Comarca de Natividade;
- XVII - Aline Marinho Bailão Iglesias, na Comarca de Novo Acordo;
- XVIII - Ana Paula Araújo Aires Toríbio, nas Comarcas de Peixe e Palmeirópolis;
- XIX - Márcio Soares da Cunha, na Comarca de Paranã;
- XX - Jorge Amancio de Oliveira, na Comarca de Pium;
- XXI – Vandrê Marques e Silva, na Comarca de Ponte Alta do Tocantins;
- XXII - Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, na Comarca de Wanderlândia;
- XXIII - José Eustáquio de Melo Júnior, na Comarca de Xambioá.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 37, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas de entrada em exercício dos magistrados promovidos ou removidos, permanecendo inalteradas as situações dos demais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2179, de 17 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de tratamento adequado de conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução TJTO nº 5, de 28 de abril de 2016, que cria os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania das Comarcas de Araguatins, Arraias, Dianópolis, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Taguatinga, Tocantinópolis, Augustinópolis e Miranorte;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000006363-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Marco Antonio da Silva Castro para, sem prejuízo de suas funções, coordenar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus) da Comarca de Miranorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.029, de 31 de maio de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2180, de 17 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve,

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Rosemildo Alves de Oliveira para responder, com exclusividade, pela Comarca de Arapoema, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2181, de 17 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve,

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Frederico Paiva Bandeira de Souza para responder pelo Juizado Especial da infância e Juventude da Comarca de Palmas, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.138, de 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2182, de 17 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve,

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado José Carlos Ferreira Machado para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na Comarca de Arapoema, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.139, de 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Resoluções**Resolução Nº 96, de 17 de outubro de 2019**

Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa, previsto no art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o art. 3º da Constituição Federal que determina ser objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, constituir uma sociedade livre, justa e solidária, além da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO os Princípios de Yogyakarta, de novembro de 2006, que dispõem sobre a aplicação da legislação internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO a Resolução nº 270/2018 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o uso do nome social, usado pela pessoa, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para o período 2015/2020 prevê, como um dos macrodesafios, o respeito à cidadania, estabelecendo como desafio, dentre outros, a Garantia dos Direitos da Cidadania (Resolução nº 25/2014 do TJTO);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 8.727/2016 da Presidência da República, que regulamenta o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5/2016 da Ordem dos Advogados do Brasil, que prevê a inclusão do nome social na carteira de identidade do advogado;

CONSIDERANDO o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4.275 e do RE 670.422;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar tratamento isonômico aos usuários dos serviços judiciários, membros, servidores, terceirizados e estagiários no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Estado deve assegurar o pleno respeito às pessoas, independentemente da identidade de gênero, respeitando a igualdade, a liberdade e a autonomia individual, que deve constituir a base do Estado Democrático de Direitos e nortear a realização de políticas públicas destinadas à promoção da cidadania e respeito às diferenças humanas, incluídas as diferenças sexuais;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 16ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 17 de outubro de 2019, conforme processo SEI nº 19.0.000021951-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais, usuários dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em seus registros funcionais, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução.

§ 1º Entende-se por nome social aquele adotado pelo indivíduo correspondente ao gênero em que se reconhece, por meio do qual se identifica e é reconhecido na sociedade.

§ 2º O nome social será declarado pela própria pessoa e deverá ser observado independentemente de alteração dos documentos civis.

§ 3º Os magistrados, servidores, estagiários e terceirizados deverão respeitar a identidade de gênero e tratar a pessoa pelo nome social indicado.

Art. 2º Os sistemas de processos eletrônicos, administrativo e judicial deverão conter campo especificamente destinado ao registro do nome social, desde o cadastramento inicial ou a qualquer tempo, quando requerido.

§ 1º O nome social da parte ou de seu procurador deve aparecer na tela do sistema de informática em espaço que possibilite a sua imediata identificação, acompanhado da inscrição "registrado(a) civilmente como" para identificar a relação entre nome social e nome civil, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º O nome da parte ou de seu procurador deve ser utilizado nos atos que ensejem a emissão de documentos externos, acompanhado da inscrição "registrado(a) civilmente como", para identificar a relação entre nome social e nome civil.

§ 3º Na hipótese do §1º, não será necessária a indicação do nome civil caso a parte ou seu procurador seja portador de carteira de identificação civil em que já conste seu nome social.

§ 4º Nos casos de menores de dezoito anos não emancipados, o nome social deve ser requerido pelos pais ou responsáveis legais.

§ 5º As testemunhas e quaisquer outras pessoas que não forem parte do processo poderão requerer que sejam tratadas pelo nome social, nos termos do art. 1º desta Resolução.

§ 6º Os agentes públicos deverão respeitar a identidade de gênero e tratar a pessoa pelo prenome indicado nas audiências, nos pregões e nos demais atos processuais, devendo, ainda, constar nos atos escritos.

Art. 3º Nas comunicações dirigidas a órgãos externos, não havendo espaço específico para registro de nome social, poderá ser utilizado o nome registral desde que se verifique que o uso do nome social poderá acarretar prejuízo à obtenção do direito pretendido pelo assistido.

Art. 4º A solicitação de uso do nome social por magistrado, servidor, estagiário ou terceirizado poderá ser requerida por escrito e poderá ser apresentada a qualquer tempo.

§ 1º A apreciação do requerimento formulado por magistrado será de competência do Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º A apreciação do requerimento formulado por servidor ou estagiário será de competência do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça.

§ 3º A apreciação do requerimento formulado por terceirizado será de competência do Diretor-Geral do Tribunal de Justiça.

§ 4º A apreciação do requerimento formulado pela parte ou por seu procurador será de competência do juiz de direito ou desembargador competente para o julgamento da causa.

§ 5º Em qualquer das hipóteses acima, o uso do nome social somente poderá ser indeferido caso sua utilização implique comprovado risco de fraude ou de ilícito.

Art. 5º Sem prejuízo de outras circunstâncias em que se constatar necessário, o nome social será utilizado nas seguintes ocorrências:

I – comunicações internas de uso social;

II – cadastro de dados, prontuários, informações de uso social e endereço de correio eletrônico;

III – identificação funcional de uso interno;

IV – listas de números de telefones e ramais; e

V – nome de usuário em sistemas de informática.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos atos de nomeação, redistribuição, cessão, exoneração e outros similares.

§ 2º É garantido, no caso do inciso III deste artigo, bem como nos demais instrumentos internos de identificação, o uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil.

Art. 6º A Diretoria-Geral promoverá a divulgação da presente Resolução e expedirá, se necessárias, orientações e esclarecimentos complementares sobre a questão de identidade de gênero.

Art. 7º A Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), no âmbito de suas atribuições, promoverão a formação continuada de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários sobre a temática de identidade de gênero para a devida aplicação desta Resolução.

Art. 8º As denúncias referentes à não utilização do nome social deverão ser encaminhadas à Ouvidoria do Tribunal de Justiça ou à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 9º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, fixando-se prazo de 90 (noventa) dias para adequação dos documentos e sistemas de informática.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Resolução Nº 97, de 17 de outubro de 2019

Altera a Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores das indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação, previstas na Lei Estadual nº 2.833, de 27 de março de 2014.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, III, c/c art. 5º da Lei nº 2.833, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a política de indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial e administrativa ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução TJTO nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores de indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 16ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 17 de outubro de 2019, conforme processo SEI nº 19.0.000025622-9,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido da alínea "I", com a seguinte redação:

"Art.1º

V -

I) coordenação da cidadania." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

Resolução Nº 98, de 17 de outubro de 2019

Altera o art. 10, II, "c", da Resolução nº 104, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar maior segurança ao julgamento da ação rescisória, a ser efetivado com quórum ampliado;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 16ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 17 de outubro de 2019, e o contido nos autos SEI nº 19.0.000027639-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 10, II, "c", da Resolução nº 104, de 21 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

II -

c) a ação rescisória do julgamento de primeiro grau, da própria Câmara ou das respectivas turmas, que terá, obrigatoriamente, a presença e voto de todos os membros da Câmara, ressalvando-se que, em caso de impedimento, suspeição ou abstenção de voto por um ou mais membros do colegiado, serão convocados quantos membros da outra Câmara forem suficientes para se atingir o *quorum* do colegiado;

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000009888-7

INTERESSADO DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ASSUNTO Homologação de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 53, em 17 de outubro de 2019

Versam os autos sobre procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Arraias.-TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2838966), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2839715), oportunidade em que **HOMOLOGO** a Concorrência 010/2019, em virtude do êxito do certame, e **ADJUDICO** o respectivo objeto à empresa ISM ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.328.042/0001-02, pelo valor de R\$ 563.119,36 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), nos termos das Atas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Sessões (eventos 2779816, 2779906, 2803226 e 2812231), para que surtam os devidos efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual e, ato contínuo, à **DIFIN** para emissão de nota de empenho.

Em seguida, à **COLIC** para as demais medidas pertinentes.

Concomitante, à **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4014/2019, de 17 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57225 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Alves da Rocha Neto, ESCRIVÃO DO CRIME-CONTADOR, Matrícula 102284**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 20/10/2019 a 25/10/2019, com a finalidade de participar do curso de capacitação do sistema SEEU - Etapa II, na sede da ESMAT, conforme SEI nº 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2123/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 29/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000004854-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Password Informática Ltda - EPP, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços na manutenção técnica, evolutiva e de caráter legal e fornecimento de atualizações, treinamento técnico e operacional do programa de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Adriana Santana Sales, matrícula nº. 240955, como Fiscal Demandante do contrato nº 29/2017 e a servidora Seny Almeida de Arruda, matrícula nº 352955, como substituta para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º, da Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 4872/2017, publicada no Diário da Justiça nº 4116 de 12 de setembro de 2017.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a Fiscal Demandante comunicará a gestora do contrato, a qual notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4015/2019, de 17 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57803 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 641,32, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 117,36, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de realizar audiências nos

processos criminais 0001084-76.2018.827.2718, 0000630-62.2019.827.2718, 0001411-60.2014.827.2718, 5000060-06.2010.827.2718, 0001426-29.2014.827.2718 e 0001239-16.2017.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2167/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 29/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000004854-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Password Informática Ltda - EPP, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços na manutenção técnica, evolutiva e de caráter legal e fornecimento de atualizações, treinamento técnico e operacional do programa de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Cristhie Caproni de Oliveira, matrícula nº 240955, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º, da Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 1886/2017, publicada no Diário da Justiça nº 4020 de 24 de abril de 2017.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico comunicará a gestora do contrato, a qual notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2168/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 29/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000004854-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Password Informática Ltda - EPP, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços na manutenção técnica, evolutiva e de caráter legal e fornecimento de atualizações, treinamento técnico e operacional do programa de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Andrade Leal?, matrícula nº 259238, como Fiscal Administrativo do contrato nº 29/2017, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º, da Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 1081/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4505 de 27 de maio de 2019.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a Fiscal Administrativo comunicará a gestora do contrato, a qual notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4016/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57969 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jessica Toneloto Mendes, Matrícula 990080**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolandia-TO,

no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0002349-55.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4017/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57980 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raquel Santana Cardoso**, Matrícula 990018, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0000278-34.2019.827.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4018/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57965 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanda Balduino dos Santos**, Matrícula 358012, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Araguaína-TO, no período de 22/10/2019 a 23/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica conforme determinação judicial no processo nº 0020407-69.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4019/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58005 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tháisa Cristhine Filgueira e Silva**, Matrícula 357476, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 03/10/2019 a 03/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0002184-27.2017.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4020/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57973 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Gabriela Ferreira Brito**, Matrícula 356562, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0005318-92.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4021/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57951 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nathali Gonçalves dos Passos, Matrícula 990255**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0005062-92.2018.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4022/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57947 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Francineia Evangelista Chaves, Matrícula 357522**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0000523-64.2019.827.2735.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4023/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0002353-50.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4024/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57967 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Hytalo Mangela de Sousa Faria, Matrícula 355662**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 20/10/2019 a 20/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0000794-27.2019.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4025/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57963 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Riachinho-TO, no período de 24/10/2019 a 24/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0001408-77.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4026/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57906 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wallson Brito da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 198622**, o valor de R\$ 1.556,09, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlândia-TO, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de aplicação do questionário do Planejamento Estratégico 2021 a 2026 no Projeto Justiça Cidadã nas Comarcas de Filadélfia, Goiatins, Ananás, Xambioá e Wanderlândia, conforme processo 19.0.000006747-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4027/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar a instalação da Central de PABX Voip, conforme SEI 19.0.000029946-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2113/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 141/2019, referente ao Processo Administrativo nº 19.0.000024476-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa A L Mariano Xavier - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet* para organização e fornecimento de *coffe break*, coquetel, lanche e lanche individual, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula nº 353243, como gestora do contrato nº 141/2019, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2081/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 134/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000029840-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e Ediglei Dias Rodrigues, que tem por objeto a contratação de Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do núcleo de educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº 134/2019, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2079/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 132/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000029591-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e Fernando da Silveira Ângelo, que tem por objeto a contratação de Consultoria Multidisciplinar para implantação e acompanhamento do núcleo de educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº 132/2019, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2082/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 135/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000029588-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e Denise Sodrê Dorjô, que tem por objeto a contratação de consultoria ?Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do núcleo de educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº 135/2019, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2080/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 133/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000029589-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e Valdirene Cássia da Silva, que tem por objeto a contratação de Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do núcleo de educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº 133/2019, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4028/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58249 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 3.079,34, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 27/10/2019 a 01/11/2019, com a finalidade de participar do Gartner IT Symposium/Xpo TM, conforme processo SEI 19.0.000032473-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2085/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 136/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000029586-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e Michella Aires Gomes da Silva Kitamura, que tem por objeto a contratação de consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do núcleo de educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº 136/2019, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2108/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 138/2019 referente ao Processo Administrativo 19.0.000007416-3, celebrado por este Tribunal e a empresa Fuso Engenharia Empreendimentos - Ltda, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do estacionamento do Fórum da Comarca de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como gestor do contrato nº 138/2019, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4029/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57901 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcello Rodrigues de Ataiades, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 22771**, o valor de R\$ 255,18, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,71, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de participar das audiências da Turma Recursal, conforme processo 17.0.000024458-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2109/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 138/2019, referente ao Processo Administrativo 9.0.000007416-3, celebrado por este Tribunal e a empresa Fuso Engenharia Empreendimentos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do estacionamento do Fórum da Comarca de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dorvely Sobrinho Costa, matrícula nº 353219, como fiscal do contrato nº. 138/2019, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2110/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 140/2019, constante do Processo Administrativo 19.0.000018600-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Big Som Acessórios Ltda - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de película de controle solar, incluindo os serviços de aplicação, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 140/2019, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2054/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 127/2019, constante do Processo Administrativo 19.0.000031754-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Stra Comércio de Produtos para Saúde - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (autoclave) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Elaine Cristina Ferreira, matrícula nº 354443, como gestora do contrato nº 127/2019, e a servidora Regiane Rodrigues Peixoto, matrícula nº 354622, com substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2056/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº.127/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000031754-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Stra Comércio de Produtos para Saúde - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (autoclave) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIGEP / CESAU	Elaine Cristina Ferreira	354443
DIGEP / CESAU	Regiane Rodrigues Peixoto	354622
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2105/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 137/2019, constante do Processo Administrativo 19.0.000031764-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa IDM Soluções Públicas - Ltda, que tem por objeto à aquisição de equipamentos médico-hospitalares (fotopolimerizador e seladora) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Elaine Cristina Ferreira, como gestor do contrato nº 137/2019, e a servidora Regiane Rodrigues Peixoto, matrícula nº 354622, com substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2106/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 137/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000031764-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa IDM Soluções Públicas - Ltda, que tem por objeto à aquisição de equipamentos médico-hospitalares (fotopolimerizador e seladora) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIGEP / CESAU	Elaine Cristina Ferreira	354443
DIGEP / CESAU	Regiane Rodrigues Peixoto	354622
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4030/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57915 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.356,37, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 29/07/2019 a 01/08/2019, com a finalidade de auxiliar na Comarca de Arapoema, conforme Portaria 2165/2018 - ASPRE TJTO e processo SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2111/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 139/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000001526-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa GS Telecom Comercio de Informatica Ltda, que tem por objeto aquisição de computador iMac, incluindo garantia, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como gestora do contrato nº 139/2019, e o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula nº 352403, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2112/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 139/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000001526 -4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa GS Telecom Comercio de Informatica Ltda, que tem por objeto à aquisição de computador iMac, incluindo garantia, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	Lily Sany Silva Leite	352549
ESMAT	Vinícius Fernandes Barboza	352403
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4031/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57904 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de ministrar treinamento no sistema e-Proc sobre o Programa Pai Presente durante ações do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de de Filadélfia, Goiatins, Ananás, Xambioá e Wanderlândia, conforme processo 1900000067477.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4032/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58226 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Josivan Alves Monteiro, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 237350**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de atendimento presencial de magistrados/servidores a partir da ação "Balcão Itinerante de Informações Previdenciárias e de Carreira", da DIGEP, por meio do programa Justiça Cidadã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4033/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57914 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.356,37, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 22/07/2019 a 25/07/2019, com a finalidade de auxiliar na comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE TJTO, processo SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4034/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57831 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 177,31, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 20,84, por seu deslocamento de Pium-TO para Cristalândia-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de atuar como Juiz em substituição automática na referida comarca e realizar audiência de custódia, consoante processo 0002036-30.2019.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4035/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/57968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4036/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56990 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hellen Cristini da Silva Leme, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 287624**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar como monitora no Curso de Aperfeiçoamento para conciliadores e mediadores judiciais, conforme sei 19.0.000012941-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4037/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57964 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Edime Rodrigues Parente, Matrícula 353145**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 13/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação no Mutirão de Execução Fiscal, conforme processo 18.0.000012849-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4038/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57940 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Carleany Cipriano Carvalho, Matrícula 990240**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº 0000825-26.2018.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4039/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57941 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Ananas-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme determinação judicial no processo nº 0000627-55.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4040/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57942 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Aline Souza da Cruz, Matrícula 354717**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Zona Rural-TO, no

período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social conforme determinação judicial no processo nº: 5000181-34.2011.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Atas

ATA DA 4ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2019

PROCESSO Nº 19.0.000019607-2

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (17/10/2019), às 14:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 598/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019, para a 4ª sessão da Concorrência nº 008/2019 – **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Reforma do Gabinete na sede do Palácio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, conforme consta no evento 2840320. Todavia, não compareceu nenhum representante das licitantes. Ato contínuo, o Presidente da CPL anunciou o resultado da análise das Propostas Comerciais realizados por esta Comissão de Licitação com apoio técnico da Diretoria de Obras, as quais estão em conformidade com o edital. Na sequência, esta Comissão de Licitação declarou **VENCEDORA** em 1º lugar a empresa **ISM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.328.042/0001-02**, no valor total de **R\$ 273.678,72 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**; e, em 2º lugar a empresa **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90**, no valor total de **R\$ 298.197,40 (duzentos e noventa e oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. Registra-se que o prazo para interposição de recurso tem seu termo inicial no dia **21/10/2019** face a publicação desta Ata no Diário da Justiça; e havendo recurso, dar-se o início do prazo para Contrarrazões no dia **29/10/2019**. Oportunidade em que informamos que os autos poderão ser solicitados através do email: cpl@tjto.jus.to ou direto na Secretaria da CPL aqueles que assim desejarem. Ratifico a informação de que esta Ata será publicada no Diário da Justiça e disponibilizada no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às **14:45 h** e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, representante da DINFR e pelos licitantes presentes.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da CPL

Pauline Sabará Souza

Secretária da CPL

Richard Capitano

Membro em Substituição

Edward Afonso Kneipp

Engenheiro Elétrico-DINFR

Empresas:

CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Edgar Tavares (ausente)

ARARAÚNA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Fábio José Strieder (ausente)

MENEZES INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA

Pedro Henrique Teles de Menezes (ausente)

ISM ENGENHARIA EIRELI (ausente)

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 21/2019

PROCESSO 19.0.000030909-8

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Estado do Tocantins

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a implantação do projeto de videoconferência, que irá permitir a realização de audiências criminais telepresenciais, com segurança e economia de recursos públicos, além da agilidade processual, trazendo diversos benefícios para os envolvidos e para a sociedade.

DA EXECUÇÃO: A execução e o acompanhamento do presente Convênio caberão aos responsáveis formalmente designados, os quais terão poderes para praticar atos necessários à fiel execução deste Instrumento, dando ciência das providências adotadas à autoridade administrativa competente, nos termos do Plano de Trabalho, que será elaborado em até de quinze dias úteis após a data da assinatura do Convênio.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Para a execução das atividades prevista neste Convênio o CONCEDENTE destinará ao CONVENENTE a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais):

Os recursos financeiros previstos no item anterior serão liberados pelo CONCEDENTE em 1 (uma) única parcela, no exercício de 2019, para utilização nos termos do Plano de Trabalho.

O CONVENENTE destinará como contrapartida a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão), no exercício de 2019 e o restante no exercício de 2020, para implantação do objeto deste Convênio, nos termos consignados no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Poderá ocorrer novo aporte de recursos pelo CONCEDENTE ou CONVENENTE, caso os valores sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, devendo ser realizado neste caso a adequação e/ou alteração do Plano de Trabalho e submetido a aprovação dos Signatários.

Parágrafo Segundo - Não haverá aplicação de proporcionalidade na utilização dos recursos destinados a execução deste Convênio, o CONVENENTE irá gerir os recursos conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro – O CONCEDENTE e o CONVENENTE indicarão no Plano de Trabalho a Classificação Orçamentária por meio da qual será destinado os recursos financeiros / orçamentários que irão proporcionar a execução do objeto deste Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1290/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/58460;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA NERES ALVES**, matrícula nº 354207, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, matrícula nº 142170, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1291/2019, de 18 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/58458;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRANIR TAVARES CERQUEIRA**, matrícula nº 352519, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, matrícula nº 142170, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 17/10/2019 a 17/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADELINA SANTANA PARENTE ARAUJO	919.071.871-20	5035046-79.2012.827.2729	R\$ 185,30
ADRIANA J. DA CRUZ	14.491.911/0001-73	5000643-92.2013.827.2715	R\$ 51,50
ALEXANDRE SOARES TROUCHE	676.684.967-34	0005832-60.2014.827.2729	R\$ 43,50
ANDREA LIMA LINHALES DA SILVA	534.782.401-82	0016593-40.2015.827.2722	R\$ 109,50
ANTONIO ALVES DA SILVA	187.855.731-91	0008145-80.2017.827.2731	R\$ 124,52
ANTONIO PEREIRA BALBINO	634.503.051-15	0034707-40.2014.827.2729	R\$ 157,73
CARLOS ANDRÉ BARBOSA MAIA	992.183.211-53	0012017-47.2018.827.2706	R\$ 401,24
CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	02.843.699/0001-87	0015097-52.2015.827.2729	R\$ 204,81
DANIEL CARLOS SIQUEIRA DE ALMEIDA	019.308.801-03	0003017-28.2015.827.2706	R\$ 61,00
DAVI PIRES DOS SANTOS	781.108.401-59	0002687-19.2016.827.2731	R\$ 29,50
DIVINO ANTONIO BELEM DE LIMA	009.836.691-20	0001105-30.2019.827.2714	R\$ 117,02
EDIMAR DIAS FERREIRA	846.522.681-49	0001993-63.2019.827.2725	R\$ 110,51
ELEUSA DUARTE DA COSTA	643.879.251-91	5006728-28.2013.827.2737	R\$ 167,42
ELIAS JOSE PEDREIRA	341.293.401-15	5000039-46.2005.827.2737	R\$ 441,15
FILOMENA MARIA DA SILVA	527.855.301-44	0006268-04.2018.827.2721	R\$ 40,50
FLAVIO TADACI YAMASHITA	814.390.598-53	5000037-81.2001.827.2716	R\$ 888,72
FRANCISCO NETO LOPES	901.404.941-20	0014888-07.2015.827.2722	R\$ 124,79
FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	597.899.801-91	0038284-55.2016.827.2729	R\$ 138,81
G3 BRASIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	08.847.487/0001-54	0008050-14.2016.827.2722	R\$ 55,00
GERSON ALVES DE SOUSA	796.745.261-53	0023444-35.2019.827.2729	R\$ 93,86
GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA	16.889.569/0001-90	0033771-10.2017.827.2729	R\$ 63,00
GUERRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	08.948.227/0001-75	0016004-27.2015.827.2729	R\$ 155,93
HAZZENATH CABRAL FEITOSA DANTAS	759.168.511-20	0013004-35.2018.827.2722	R\$ 24,50
I. C. DE FARIAS	00.135.760/0001-06	5000445-96.2002.827.2729	R\$ 307,86
ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	072.573.278-40	0039064-24.2018.827.2729	R\$ 120,52
IOLANDA TEIXEIRA CAMPOS	734.208.161-20	0007816-45.2015.827.2729	R\$ 138,39
IRACILDA JUSTINO MEDRADE	260.798.871-34	0015481-36.2015.827.2722	R\$ 126,79
J. J. DOS REIS	11.648.981/0001-02	0001956-63.2015.827.2729	R\$ 119,50
J. J. DOS REIS	11.648.981/0001-02	0001956-63.2015.827.2729	R\$ 119,50
JOAO NETO PEREIRA VIANA	476.368.661-53	5019608-13.2012.827.2729	R\$ 149,14
JONAR BARBOSA GUIMARAES	663.197.491-72	5001574-92.2009.827.2729	R\$ 173,75
JOSE MARINHO BORGES	912.430.171-04	0043424-02.2018.827.2729	R\$ 411,78
JOSE XAVIER DA SILVA	295.118.101-97	0005798-74.2017.827.2731	R\$ 25.053,09
JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS	694.148.234-68	0008462-56.2017.827.2706	R\$ 3.754,79
JOSIANO BATISTA ROCHA	893.886.151-15	0002031-26.2015.827.2722	R\$ 50,50
LAZARO APARECIDO FERREIRA	771.720.601-30	0000167-38.2019.827.2713	R\$ 28,50
LECIO CLAUDIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	527.699.331-91	0025949-04.2016.827.2729	R\$ 144,65
LIANE MARA ARRUDA	00.637.279/0001-19	0006760-06.2017.827.2729	R\$ 51,00

LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	031.202.731-12	5009614-92.2011.827.2729	R\$ 260,50
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	147.366.405-53	0022827-46.2017.827.2729	R\$ 138,52
MARCIO SOARES MEIRES	053.656.241-57	0000026-04.2014.827.2710	R\$ 478,30
MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA	633.050.117-34	0023064-72.2015.827.2722	R\$ 156,88
MARIA HELENA COSTA DE SOUZA CARDOSO	818.081.351-72	5010954-37.2012.827.2729	R\$ 125,50
MARIA HONISSE DE SOUZA SILVA	275.457.921-49	5003109-22.2010.827.2729	R\$ 174,85
METEORO TRANSPORTES & TURISMO LTDA	12.801.365/0001-02	0000747-57.2014.827.2741	R\$ 50,50
NADJA MARA MORENO BARBOSA	307.611.901-04	0018910-11.2015.827.2722	R\$ 135,62
OTACILIO JORGE PEREIRA	253.294.053-00	5010245-65.2013.827.2729	R\$ 107,50
OTONIEL DOS ANJOS DE SOUZA	066.590.202-68	5009505-78.2011.827.2729	R\$ 170,32
PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO	001.949.303-78	0000807-02.2014.827.2718	R\$ 21,83
PORTO REAL ATACADISTA SA	33.573.932/0002-63	5000925-74.2007.827.2737	R\$ 190,96
ROBERTO SOARES DA SILVA	012.752.061-90	0001250-86.2019.827.2714	R\$ 106,91
ROSSILANE DOS SANTOS	267.722.132-20	0012674-22.2015.827.2729	R\$ 145,11
S S GOMES FILHO	14.713.640/0001-53	5006587-54.2013.827.2722	R\$ 20,00
SALIM RODRIGUES MILHOMEM	198.536.701-78	5000023-25.2001.827.2740	R\$ 1.006,66
SILVANA APARECIDA BALDAO	800.376.661-34	0022357-07.2015.827.2722	R\$ 141,50
SONIA MARIA ALVES DA COSTA	383.041.041-72	5023823-95.2013.827.2729	R\$ 174,53
SP CONSTRUTORA EIRELI	07.996.052/0001-09	5019862-49.2013.827.2729	R\$ 165,74
TEREZINHA CRUZ DA CUNHA - ME	04.197.720/0001-40	5000886-67.2008.827.2729	R\$ 189,55
TEREZINHA CRUZ DA CUNHA ME	04.197.720/0001-40	5033978-60.2013.827.2729	R\$ 163,00
VAIR MARTINS DA SILVA	380.299.791-34	5000199-17.2008.827.2721	R\$ 5.544,55
VANI KESLEY OLIVEIRA GOMES	044.497.261-70	0008878-52.2017.827.2729	R\$ 48,50
VANILDO DA SILVEIRA ARANTES	301.011.071-53	0008085-21.2014.827.2729	R\$ 37,50
VEEDER-ROOT DO BRASIL SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.893.402/0001-13	0004457-24.2014.827.2729	R\$ 65,00
VERGILIUS ASSUNCAO RODRIGUES	490.907.711-15	5001390-64.2013.827.2740	R\$ 65,00
WALDETE COSTA SILVA	401.907.573-53	0012122-52.2018.827.2729	R\$ 25,61

ESMAT **Resoluções**

RESOLUÇÃO Nº 371, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a GUILHERME JOSÉ PURVIN DE FIGUEIREDO

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a GUILHERME JOSÉ PURVIN DE FIGUEIREDO a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

JONAS DEMOSTENE RAMOS

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação e autorização para implantação e funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional, Administrativo e do Ambiente, no âmbito da Escola Superior da Magistratura Tocantinense O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,=

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, disposto no artigo 37, e a previsão de cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos e magistrados como finalidade das Escolas de Magistratura e de Governo, com o objetivo de cumprir com o disposto nos artigos 39, §2º e 93, IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar servidores e magistrados para formação de grupos de pesquisa na área jurídica e interdisciplinar para a docência, incentivando-os a gerar conhecimento para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a função social da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), instituição pública vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na busca de boas práticas e da excelência da prestação jurisdicional e a necessária interação com atores sociais importantes, aqui considerados como interlocutores no sistema de justiça;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução 152, de 12 de setembro de 2016, a qual revoga a Resolução nº 17, de 2012, e dispõe e regulamenta a implantação e funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da ESMAT;

CONSIDERANDO a parceria e cooperação com o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, instrumentalizada no Termo de Cooperação, Técnica, Acadêmica e Científica firmado em setembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat (Presencial), na 52ª reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e autorizar a implantação e o desenvolvimento do projeto pedagógico do curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, Administrativo e do Ambiente**, bem como o Edital para o processo seletivo a ser lançado pelo Diretor Geral da ESMAT.

Parágrafo único. O detalhamento e especificidades do curso ora autorizado constam do projeto pedagógico respectivo, o qual deverá ficar registrado e disponível para consulta na Secretaria Acadêmica da Escola.

Art. 2º O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Direito Constitucional, Administrativo e do Ambiente** será regido pelo disposto no Regulamento de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e pelo Regimento Interno desta Escola, sem prejuízo de outras normas editadas pelos órgãos oficiais superiores da educação formal, do Tribunal de Justiça ou da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

Art. 3º O Diretor Geral da ESMAT fica autorizado por este Conselho a promover ajustes no quadro geral de docentes, disciplinas, cronograma ou outros dispositivos do projeto pedagógico do curso e do edital em referência que se façam necessários à sua efetiva operacionalização, desde que obedecidos identificação, justificativa e objetivos do curso ora aprovado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária destinada à Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2018.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat
Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
JONAS DEMOSTENE RAMOS
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 373, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ROBERTO PORTUGAL BACELLAR

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ROBERTO PORTUGAL BACELLAR a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE
 Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 Primeira Diretora Adjunta da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat
Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
JONAS DEMOSTENE RAMOS
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 374, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a JAYME DE OLIVEIRA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a JAYME DE OLIVEIRA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat
Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
JONAS DEMOSTENE RAMOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 375, de 11 de outubro de 2019

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a MANUEL DE FARIA REIS NETO

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 52ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 2019 (SEI 19.0.000032947-1 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a MANUEL DE FARIA REIS NETO a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Palmas-TO, 11 de outubro de 2019.

Desembargadora ANGELA PRUDENTE
Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat
Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat
Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
JONAS DEMOSTENE RAMOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**RONILSON PEREIRA DA SILVA**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br